



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.331 – Segunda-feira, 26 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ENSINO

Alta tecnologia presente no Fórum Mundial de Educação

Uma infra-estrutura moderna estará disponível aos participantes do 3.º Fórum Mundial de Educação, que se realiza em Porto Alegre de quarta-feira a sábado. A Procempa, empresa de tecnologia do Município, está implantando mais de cem computadores, 15 impressoras e sete pontos de rede para notebooks no Ginásio Gigantinho, no Auditório Araújo Vianna e na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), locais onde haverá atividades do evento. Os equipamentos estão sendo conectados à Infovia — anel de fibras ópticas da cidade —, com acesso gratuito à internet em

alta velocidade (cerca de cem megabytes por segundo, o equivalente a uma transmissão de dados mais de mil vezes superior à da linha discada).

Os visitantes poderão conectar-se à rede no telecentro e no cybercafé que estão sendo instalados no Gigantinho. Os dois espaços contarão com 20 computadores. Telecentros são salas informatizadas onde os usuários acessam o correio eletrônico, navegam na internet e utilizam programas como editores de texto e planilhas eletrônicas. Em Porto Alegre há 22 telecentros, onde os freqüentadores recebem treinamento em informática básica.

Palestras on-line

As palestras realizadas no Gigantinho serão transmitidas online e em tempo real pela página do fórum na internet, no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/fme>. As imagens serão captadas por câmeras de vídeo e enviadas através da Infovia.

O cadastramento antecipado e no local e a emissão do boleto de pagamento estão sendo realizados pela web, também na página do fórum. O pagamento pode ser efetuado em qualquer agência do Banrisul ou no site do banco, no endereço <http://www.banrisul.com.br/>. Já se inscreveram para o evento 19.611 educadores de 43 países.

CIRCULAÇÃO VIÁRIA

Pista bairro-Centro da Wenceslau Escobar será liberada hoje

Com a conclusão, sexta-feira, do asfaltamento do trecho da Avenida Wenceslau Escobar situado entre as ruas Landell de Moura e Armando Barbedo, será liberada ao tráfego hoje, por volta das 9h, a pista bairro-Centro da via. O deslocamento dos veículos para a nova pista permite que, a partir de agora, as obras de alargamento sejam executados na pista de sentido Centro-bairro.

A expectativa de concluir a obra no prazo previsto, ou seja, até o final do mês de agosto está mantida pela Prefeitura, que realiza hoje, às 19h, uma reunião com a comunidade. Na ocasião, os moradores serão informados sobre as próxi-

mas etapas da obra e sobre como ficarão a circulação e estacionamentos depois da conclusão. O encontro ocorrerá na Igreja Nossa Senhora das Graças.

A obra de duplicação da Avenida Wenceslau Escobar compreende o trecho de 600 metros entre a Praça Comendador Souza Gomes e a Rua Landell de Moura. O investimento totaliza R\$ 2,14 milhões, mais R\$ 800 mil destinados à aquisição de áreas necessárias à execução da obra. O novo traçado terá duas pistas com 9,2 metros cada uma, com três faixas em cada pista e canteiro central de dois metros. Os passeios terão em média quatro metros.

Carla Ruas



Asfaltamento do trecho alargado foi concluído na sexta-feira passada

INCLUSÃO DIGITAL

Telecentro Nova Azenha ganha equipamentos

Novos equipamentos para o Telecentro Nova Azenha (Rua General Caldwell, 1.357) serão entregues amanhã, às 15h, pela Associação Empresarial Nova Azenha e a Prefeitura. Inaugurada em março de 2003, esta é a primeira unidade voltada ao ramo empresarial. Apóia a iniciativa o Banco do Brasil, que cedeu os computadores.

Com cerca de 500 acessos mensais, o Telecentro da Azenha é voltado à geração de trabalho e renda para a comunidade local. Por ser ligado à Associação Comercial, a ênfase são os pequenos empresários e profissionais liberais que queiram ampliar suas atividades através do domínio da informática.

DIREITOS HUMANOS

Quarta turma do curso sobre raça e etnia começa as aulas

Começam hoje as aulas da quarta turma do curso de Formação Continuada em Raça e Etnia, que se estende até o dia 30. Os encontros realizam-se das 8h30min às 12h, no 14.º andar (sala C) do prédio da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300).

O objetivo do curso é a capacitação dos 240 servidores que trabalham no preenchimento de dados cadastrais de usuários do Município. As inscrições podem ser feitas, até a próxima quinta-feira, em cada secretaria ou pelo e-mail pesquisa@sdhsu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo telefone 3227-2781. Ministrado durante cinco dias por mês, para turmas de 30 alunos, a formação é feita em 20 horas/aula.

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a pedido, a contar de 1º.5.04, em relação a ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, os efeitos do Ato 201 de 16.7.04, que a concedeu licença para repouso à gestante a partir de 30.1.04, através do Ato 202 de 16.7.04.

NAMEIA ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA, 81964.9, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 28.6 a 12.7.04, durante o impedimento da titular MARIA SALETE T. MASCARENHAS, 81636.3, em férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 203 de 20.7.04 (processo 1.32752.04.0).

NAMEIA NILSA MARIA HENRIQUE GARIN, 89465.9, para exercer o CC de auxiliar de gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, a contar de 4.6.04, código do posto 21240002, código do órgão 11002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 646 de 20.7.04 (processo 1.32260.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NAMEIA LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN, 81959.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, a contar de 30.6.04, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 650 de 20.7.04 (processo 1.24584.04.5). (Retificado)

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, CLARICE SILVA KUFFNER, 79161.6, estágio de 22.5.01 a 21.5.04 e ELIANA FERRARI DUTRA,

79157.4, estágio de 23.5.01 a 22.5.04, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação; NARA ROSÂNGELA CORRÊA ANTUNES, 79162.4, auxiliar de enfermagem, estágio de 23.5.01 a 22.5.04 e MARIA LÉA CANDAL POLI, 79165.7, médica, estágio de 23.5.01 a 22.5.04, ambas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ato 46 de 19.6.04 (processo 1.22840.04.4).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, PATRÍCIA CORNETET, 79145.9, estágio de 14.5.01 a 13.5.04, ADRIALDA FÁTIMA SFOGLIA LORENZI, 79146.7, estágio de 14.5.01 a 13.5.04, MARIA ALICE GIEHL DE OLIVEIRA, 79150.9, estágio de 16.5.01 a 15.5.04, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação e ARIEL ROITMAN, 79148.3, médico, estágio de 18.5.01 a 17.5.04, da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ato 47 de 19.6.04 (processo 1.22936.04.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍS HONÓRIO MEZERA VIEIRA, 60781.2, marceneiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.7.04, código do posto 11130006, código do órgão 20701003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 146/I de 15.7.04 (processo 1.34867.04.0).

DISPENSA SIDNEI ALVES MONTEIRO, 48665.4, carpinteiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 1º.7.04, código do posto 11130006, código do órgão 20701003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145/I de 15.7.04 (processo 1.34867.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de

8.6.04, aos dependentes de CARLOS RODRIGUES MORRUDO, 22127.5, falecido em 8.6.04, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 11620/12775 avos, através do Ato 1810 de 16.12.94, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 85,01% a JULIETA TEREZINHA DE FRAGA BERETA, 5212.6, CPF 29394180044, companheira e 14,99% a EDVIGES CEDELKA MORRUDO, 5213.4, CPF 91086426053, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 13365142053, PASEP do ex-servidor 10042688938, através do Ato 988 de 16.7.04 (processos 1.30604.04.4 e 1.34684.04.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a JORGE LUIZ SILVA DA ROCHA, 30693.6, falecido em 5.1.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, o Ato 266 de 8.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, quanto à base legal ordinária e inclusão de dois pensionistas, que passa a ser rateado à razão de: 33,34% a LORENA RODRIGUES SILVA, 5090.6, CPF 93101961068, companheira, 33,33% a PABLO LUIZ COSTA DA ROCHA, 5210.0, exclusão em 4.7.04, CPF 00456319050, filho e 33,33% a TAÍS COSTA DA ROCHA, 5211.8, exclusão em 21.12.11, CPF 01377445011, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14456/04; avanços 9 (45%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um – responsável por serviço, artigo 129, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC do ex-servidor 19058683087, PASEP do ex-servidor

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

10256690186, através do Ato 986 de 16.7.04 (processos 1.3042.04.9 e 1.27235.04.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RENNE BARBOSA DA SILVA, 75.2, falecido em 7.6.87, estatutário, assistente administrativo, 6.C, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA GLACI FAGUNDES DA SILVA, 2636.9, CPF 33393311034, ex-cônjuge, 25%, RÔMULO MALTZ DA SILVA, 3477.7, CPF 98372335087, 37,5% e MIRIAM MALTZ, 3005.6, CPF 21801290091, companheira, 37,50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 34 e 72 da Lei 6310 de 29.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I da Lei 6310 de 29.12.88 e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 994 de 19.7.04 (processo 1.28888.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÉNIO SANTANA, 7688.5, falecido em 22.7.85, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 25 de 11.3.80, para incluir a referência “C”, três avanços trienais, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZILDA DA SILVEIRA SANTANA, 4063.4, CPF 49191977053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 995 de 19.7.04 (processo 1.24870.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ AUGUSTO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA)– diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

www.diariooficial.com.br

COELHO, 3616.0, falecido em 12.5.84, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 174 de 16.3.72, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA CABREIRA COELHO, 2447.1, CPF 29012856000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 996 de 19.7.04 (processo 1.1880.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANUEL SOARES, 2001.6, falecido em 2.5.80, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 373 de 27.3.69, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA EDITE DA ROSA SOARES, 2590.8, CPF 35274760082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 997 de 19.7.04 (processo 1.15860.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

Internacional Inovações dos Governos Locais na Proteção do Clima, no cidade do México/México, através da Portaria 102 de 22.7.04.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.30606.04.7, através da Portaria 34 de 20.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 3.7.04, a CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA, 15724.8, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a alínea “I” do inciso II artigo 1º da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90 e Resolução 18019/92 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 586 de 20.7.04 (processo 1.33636.04.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, de 15.5 a 18.6.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 542/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONCEDE a VERA BRANDÃO LAGO, 67396.2, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, de 27.5 a 31.7.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 567/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONCEDE a CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.6.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 773/II de 13.7.04 (processo 1.34773.04.5).

CONCEDE a MARIA APARECIDA SOUZA, 16008.5, auxiliar de serviço social, SA.1.07.06.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.7.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 775/II de 13.7.04 (processo 1.34805.04.4).

CONVOCA ISABEL CRISTINA DE SOUZA SILVA, 81964.9, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 28.6 a 12.7.04, através da Portaria 434/III de 22.6.04 (processo 1.32752.04.0).

CONVOCA NILSA MARIA HENRIQUE GARIN, 89465.9, auxiliar de gabinete, 21240002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 4.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 451/III de 9.7.04 (processo 1.32260.04.0).

CONVOCA RITA MARIZETE DE SÁ DA SILVA, 44557.7, de 19.5 a 18.6.04; IVONETE MENDONÇA SOARES, 52227.6, de 26.5 a 25.6.04; NARA TERESINHA ÁVILA DE FREITAS, 59479.6, de 19.5 a 19.7.04; ANDRÉIA GULARTE GUERIM, 59574.4 e MARTA MARIA ROCHA MENDES, 62116.9, de 25.5 a 24.6.04; LISETE MARIA DE OLIVEIRA, 69173.3, de 25.5 a 31.7.04; DEISE CANTELLI KROEFF, 82882.2 e LADI VIVIANA CASTELLI, 85346.5, de 17.5 a 31.12.04; FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, de 24.5 a 23.7.04 e ANDREA KETZER OSÓRIO, 84811.9, de 10.5 a 31.7.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 543/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 15.5 a 18.6.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 544/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 24.5 a 23.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 545/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

CONVOCA ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 47492.4 e MORGANA MARTINS GRUDZINSKI, 69121.2, de 1º.6 a 31.12.04; HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIA, 51371.3, de 5.6 a 4.7.04 e VERA BRANDÃO LAGO, 67396.2, de 27.5 a 31.7.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 571/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONVOCA MARIE SOLANGE CALVIERA, 52426.4, de 31.5 a 31.12.04;

MARIA SALETI ROSETTI, 64288.4, de 31.5 a 30.6.04; FERNANDA FAGUAGA RAUBER, 74082.9 e JAIRO EDUARDO ALVES DE BORBA, 84700.4, de 20.5 a 31.12.04; SARIANE DA SILVA, 79497.4, de 1º.5 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 572/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

CONVOCA MARTA APOSTOLO VIDAL, 41783.2, de 2.6 a 10.7.04; CLARICE SILVA KUFFNER, 79161.6, de 7.6 a 31.12.04; MARIA DA GRAÇA O. DA SILVA, 82847.5, de 20.5 a 31.12.04; GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 84974.5, de 12.6 a 10.7.04 e SÍLVIA TATIANA UCHA RIBEIRO, 85004.0, de 1º.6 a 31.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 573/I de 23.6.04 (processo 1.30390.04.4).

CONVOCA CARLA CRISTÓVÃO BALENA, 43166.8, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 7.6 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 590/I de 2.7.04 (processo 1.32929.04.8).

CONVOCA, até ulterior deliberação, MARIA IZABEL PEREIRA BORGES, 61602.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.7.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 613/I de 7.7.04 (processo 1.33347.04.2).

CONVOCA ROSIMAR ASSUMPÇÃO LINO, 88997.2, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 747/II de 24.6.04 (processo 1.18458.04.1).

CONVOCA CARMEM LÚCIA RAMOS BITTENCOURT, 53635.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 5.3.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 761/II de 12.7.04 (processo 1.20672.04.7).

CONVOCA ÂNGELA CONCEIÇÃO RI-

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DIETER WARTCHOW, 84890.3, secretário Municipal do Meio Ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 18 a 23.7.04, para participar da Conferência

BEIRO DA SILVA, 84395.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.5.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 762/II de 12.7.04 (processo 1.24159.04.2).

CONVOCA MARIA APARECIDA DAMÁSIO, 89029.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.4.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 764/II de 12.7.04 (processo 1.18075.04.5).

CONVOCA CÉLIO TELES MORAIS, 49235.5, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 23.6.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 774/II de 13.7.04 (processo 1.34331.04.2).

DESIGNA ESTERGENE LUIZ PICOLO, 16285.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.C, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Estágio Curricular, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12501015, substituindo MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 67488.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 474/III de 16.7.04.

FAZ CESSAR, de 25.5 a 31.7.04, em relação a LISETE MARIA DE OLIVEIRA, 69173.3, professora, ED.1.03.M1.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 538/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 17.5.04, em relação a DEISE CANTELLI KROEFF, 82882.2, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 402 de 3.5.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 13.4.04, através da Portaria 539/I de 8.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 10.5 a 31.7.04, em relação a ANDREA KETZER OSÓRIO, 84811.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 540/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 17.5 a 31.12.04, em relação a LADI VIVIANA CASTELLI, 85346.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 541/I de 7.6.04 (processo 1.28160.04.5).

FAZ CESSAR, de 1º.6 a 31.12.04, em relação a ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 47492.4, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 623 de 2.5.96, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.3.96, através da Portaria 568/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

FAZ CESSAR, de 5.6 a 4.7.04, em relação a HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 51371.3, professor, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1686 de 10.8.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 27.6.01, através da Portaria 569/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 20.5.04, em relação a FERNANDA FAGUAGA RAUBER, 74082.9, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 136 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 570/I de 23.6.04 (processo 1.30389.04.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 184/03, que constituiu o grupo de trabalho para o acompanhamento do desenvolvimento e implantação do sistema Gestão de Informações Tributárias, por 12 meses, a contar de 15.9.03, quanto ao presidente FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, 78678.0, agente fiscal da receita municipal, que será substituído por RODRIGO SARTORI FANTINEL, 81968.0, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 21.7 a 4.8.04, por motivo de férias do titular, através da Portaria 204 de 15.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO CARLOS BRAUNER, 41500.0, eletricista, OP10104.C6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricista, OP10104.D7, por motivo de licença-prêmio, de 6.7 a 4.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 7.7.04.

DESIGNA MARIA ALICE RODRIGUES, 68053.8, arquiteta, ES102NS.A.1, para responder pelo cargo em comissão de diretor, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11270002, 14701005, substituindo RENATO ANDRINO FANAYA, 78257.3, diretor, 1.1.2.7.A.0, por motivo de licença-prêmio, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 122 de 13.7.04.

DESIGNA SÉRGIO LUÍS BRUM DE ÁVILA, 69562.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Registro, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, da Coordenação de

Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11160003, 14602001, substituindo NANCI ARAÚJO, 14300.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.8, por motivo de férias, de 6 a 20.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 123 de 13.7.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ROSANNA MARZULO QUINTANA, 15569.7, professora, ED.1.03.M5, para se afastar de suas funções, de 19 a 21.5.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito e VI Seminário de Direito Ambiental, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 247 de 8.7.04 (processo 1.17626.04.8).

CONCEDE autorização a CLÁUDIO MARQUES MANDARINO, 83166.9, professor, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 17 a 20.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 1ª Conferência Nacional do Esporte, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 248 de 9.7.04 (processo 1.30243.04).

CONCEDE autorização a EDSON BERTIN DORNELES, 77645.0, professor, ED.1.03.M5, para se afastar de suas funções, nos dias 17 e 24.4; 8, 15 e 22.5; 5, 19 e 26.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso: Ciclo de Estudos em Cultura Indígena, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 252 de 12.7.04 (processo 1.31218.04.0).

CONCEDE autorização a VÂNIA REGINA DA SILVEIRA PILOTTO, 46968.4, professora, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 1º a 3.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Pesquisa em Arte, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 253 de 15.7.04 (processo 1.29596.04.1).

CONCEDE autorização a JOSÉ ANTÔNIO FRACALOSSI MEISTER, 52367.0, professor, ED.1.03.M5, para se afastar do Município, de 13 a 16.6.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Teologia, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 256 de 19.7.04 (processo 1.28913.04.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDA BORDIN TOCHETTO, 43466.2 e PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 63063.2, de 20 a 23.7.04, a se afastarem do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participarem do VII Encontro Estadual de História – ANPUH/RS, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS, através da Portaria 228 de 20.7.04.

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, a assistente administrativa LUCIANA I.L. SOARES GOMES, 84693.1 e o coordenador ADROALDO BAUER SPNINDOLA CORRÊA, 54361.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 33/04, que trata da contratação de produtora de eventos para sonorização, iluminação e palco móvel, para o 7º festival de Música de Porto Alegre, para a Coordenação de Descentralização da Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 23.7.04, às 14 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 223 de 19.7.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 145/04, a qual designava MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, AA.104.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 2130002, 10603002, substituindo LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 10.5 a 8.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 227 de 19.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JAYME SVIRSKI, 61198.8, a se afastar do Município, de 17 a 20.8.04, para participar em São Paulo, sem ônus para o Município, da 10ª Edição do Gis Brasil, através da Portaria 83 de 19.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.25104.04.7, através da Portaria 635 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32791.04.6, através da Portaria 636 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.33446.04.0, através da Portaria 637 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.32493.04.5, através da Portaria 638 de 16.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa,

13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.58212.03.5, através da Portaria 639 de 15.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.64457.03.6, através da Portaria 640 de 15.7.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELLINI FILHO, assessor para assuntos jurídicos, 78714.3, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.31124.04.6, através da Portaria 641 de 15.7.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LUIZ MARATIA, médico, 40649.6, para se afastar do Município, de 13 a 14.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 111 de 15.7.04 (processo 1.30048.04.4).

CONCEDE autorização a EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, administrador, 57974.8, para se afastar de suas funções, no dia 6.7.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 5º Congresso Internacional da Qualidade para Competitividade, no Teatro do SESI/FIERGS, nesta Capital, com base no artigo 32, inciso

II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 116 de 20.7.04 (processo 1.33975.04.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CEURA REGINA PINHEIRO CAMARGO, 45875.2, jardineira, OP1.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS, 46674.8, operário, AC1.10.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.5 a 1º.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 28.5.04.

DESIGNA PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS, 45906.5, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS, 58843.4, operário especializado, OB1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 133 de 15.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais 90 dias úteis, a contar de 16.6.04, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.34176.03.9, no qual foram designados o professorAMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2 e 83572.8, como sindicante, e o assistente administrativo GERSON PENNELL RITTER, 83572.8, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 39 de 16.7.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E

VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA DUGUAY CAUN GONÇALVES, 5855.2, da Superintendência de Desenvolvimento, como presidente, ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 3567.5, Superintendência de Desenvolvimento, e CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 5839.6, da Coordenação de Planejamento, como membros, para constituir Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Projetos de Infra-estrutura e Paisagismo ao Longo do Arroio Cavalhada – Programa Sócioambiental Ponta da Cadeia / Cavalhada”, por trinta dias, a contar de 16.7.04, através da Portaria 629 de 16.7.04 (Processo 3.80402.02.0).

DESIGNA LUCIANO ROSA DE SOUZA, 6323.0, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Projetos de Esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular ROMEU SCHEIBE NETO, 4818.1, auxiliar de serviços técnicos, no período de 12.7.04 a 26.7.04, por férias, com base no Artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 649 de 20.7.04 (Processo 3.6920.03.9).

FAZ cessar os efeitos da Portaria 1039 de 7.8.01, que concedeu a JEFERSON LUIS ROSA MASTROTTI, 3646.7, operário especializado, OB.2.05.02.A.01, da Divisão de Manutenção, gratificação insalubre grau médio, a contar de 7.5.04, através da Portaria 625 de 14.7.04 (processo 3.3147.04.5) (**REPÚBLICA**).

MODIFICA A PORTARIA 564 DE 21.6.04, que designou ROZANE TERESINHA DA S. CÂMARA, 1544.6, operária especializada, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Pes-

quisa, na parte referente ao período que passa a ser de 19.7.04 a 2.8.04, para 9.8.04 a 23.8.04, por férias, através da Portaria 635 de 16.7.04 (Processo 3.208.04.3).

MODIFICA A PORTARIA 1060 DE 23.9.04, que designou diversos funcionários como membros, para formarem Comissão para analisar os processos relativos aos pedidos de realinhamento de preços, excluindo o coordenador JOSÉ FRANCISCO T. PINTO, 5814.9, da Consultoria Jurídica e incluindo JANETE CARGNELUTTI, 6386.7, da Consultoria Jurídica, como coordenadora, a contar de 12.3.04, através da Portaria 643 de 19.7.04 (Processo 3.4624.00.9).

PRORROGA o prazo da Portaria 1060, de 23.9.03, que designou JOSÉ FRANCISCO T. PINTO, 5814.9, COJ, como coordenador, JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, COJ, JAIR STARUCK, 25546.3, COP, CARLOS ALBERTO DE C. FARIAS, 1771.5, DVO, LIZETE RAMIRES EICHENBERG, 1933.1, DVL, CELINA RITT BLAZINA, 5505.3, DVR, SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO, 5595.4, DVF, COMO MEMBROS, para formarem Comissão para analisar os processos relativos aos pedidos de realinhamento de preços, no período de 3.1.04 a 31.12.04, através da Portaria 642 de 19.7.04 (processo 3.4624.00.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 60912.3, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a FG 5, Assistente de Unidade, 1.5.1.5, para responder pela Assistência de Gerência do Centro Regional de Assistência Social Nordeste/Eixo Baltazar, a contar de 17/05/04, de acordo com o artigo 68 da LC 133/85 através da Portaria nº 246/2004, de 18/07/04.(Memo 147/04 Ceas Nordeste)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 632 de 16.7.04 (processo 3.208.04.3).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 632					
Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período	
1	T.	KAREN DORNELLES SCHERER/Técnico em Tratamento de Águas e esgotos/TP-2.07.07.A.01	Férias	19.7.04	
	S.	RODRIGO DA ROCHA ANDRADE/Biólogo/ES-2.07.NS.A.02		2.8.04	
Função Gratificada de Chefe do Setor de Hidrobiologia 301/11330					
2	T.	ELTON JOSE FLORES COELHO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.07	Licença-Prêmio	19.7.04	
	S.	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03		2.8.04	
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas 301/11207 com Regime de Dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico					
3	T.	LUCIANA MONTEIRO MOURA/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03	Substituindo outra Função Gratificada	19.7.04	
	S.	ARACI GOMES LESCANO/Servente de Laboratório/OP-2.14.03.D.08		2.8.04	
Função Gratificada de Chefe do Setor de Espectrofotometria 301/11413					

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85,

através da Portaria 633 de 16.7.04 (processo 3.6831.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 633

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	EMILIA DE OLIVEIRA AQUILES/ Auxiliar de Serviços Gerais/ Código: AC.2.03.02.D.07	Férias	2.8.04 a
	S.	PAULO MAYLLAND BRITO / Auxiliar de Serviços Gerais/ Código AC.2.03.02.D .08		16.8.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço– 303/20000				
2	T.	CARLOS ALBERTO FORTES SANT ANNA / Mestre de Obras/ Código:OB.2.02.06.C.06	Licença Prêmio	19.7.04 a
	S.	FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA / Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B .03		2.8.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Topografia - 303/10015, com gratificação tributária				

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Consultoria Jurídica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 648 de 20.7.04 (processo 3.001.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 648

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	DÉLIA CRISTINA FERNANDES RAMOS/Assessor para Assuntos Jurídicos/ES-2.04.NS.D.07	Licença-Prêmio	26.7.04 a 9.8.04
	S.	JAQUELINE ROCHA CORREA LIMA/Assessor para Assuntos Jurídicos/ES-2.04.NS.B.03		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 103/20000				
2	T.	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS/Procurador/ES-2.16.NS.B.04	Licença-Prêmio	26.7.04 a 9.8.04
	S.	PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 103/20000				

Despachos

ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

Processo 1.29234.04.2 – Suspende, em 16.7.04, em virtude de aposentadoria por invalidez pelo Instituto Nacional de Seguro Social, a contar de 12.12.03, o contrato de trabalho firmado com ELI ROBERTO SOUZA NUNES, operário, 18838.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.3292.04.5 - Defere, em 6.7.04, em relação a LORENA SAVI NOGUEZ, 85296.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade/tempo ficto, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público sem reciprocidade:

Estado do Rio Grande do Sul: de 7.4.89 a 18.9.01.

Total averbado: 4548 dias = 12 anos 5 meses 18 dias.

Obs.: Excluído o período colidente e de licença para tratar de interesses particulares.

Tempo Ficto:

Período Aquisitivo: de 7.4.89 a 5.4.94.

Total averbado: 180 dias = 0 ano 6 meses 0 dia.

Processo 1.8041.04.0 - Defere, em 18.6.04, em relação a SÉRGIO RODRIGUES DE BORBA, 81933.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha: de 8.5.97 a 9.8.00.

Total averbado: 1190 dias = 3 anos 3 meses 5 dias.

Processo 1.24450.04.9 - Defere, em 29.6.04, em relação a SANDRA BOTTA SANTOS, 73665.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Gravataí: de 24.6.92 a 1º.3.95.

Total averbado: 981 dias = 2 anos 8 meses 11 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para tratar de interesses particulares.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.2262.03.7 - Modifica, em 19.7.04, em relação a VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 1979 de 27.2.03, referente à averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, quanto ao período averbado da empresa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre que passa a ser de 11.6.96 a 20.6.00, e o total de dias averbados, que passa a ser de 1528 dias, e não como constou.

Processo 1.27816.04.4 – Indefere, em 20.7.04, o pedido de auxílio-reclusão decorrente da prisão de LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, 14536.7, operador de máquinas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por absoluta falta de amparo legal

Processo 1.30711.04.5 – Indefere, em 21.7.04, o pedido de averbação de tempo de serviço/contribuição, apresentado por UBIRAJARA TORRES, 14733.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 108, § III da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.32278.04.8 - Defere, em 21.7.04, em relação a ADÃO DOS SANTOS ESTEVÃO, 21991.5, contínuo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 166 dias:

RGPS: 0 ano 5 meses 16 dias

Amadeo Rossi & Cia: de 27.4.62 a 12.10.62.

Processo 1.32634.04.8 - Defere, em 21.7.04, em relação a ISABEL CRISTINA BRANDÃO TAUFER, 85926.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, confor-

me previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3013 dias:

Regime Próprio/Estado: 3013 dias = 8 anos 3 meses 3 dias

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 22.4.92 a 21.7.00.

Processo 3.7287.95.0 – Exclui, em 21.7.04, a replica em relação a VILTON RODRIGUES, 4044.4, motorista CLT, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, providenciada através deste processo.

Processo 3.7830.97.1 - Exclui, em 20.7.04, a replica em relação a VALDEVINO FRANCISCO DE FARIA, 32111.7, operário CLT, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, providenciada através deste processo.

Processo 3.2902.04.4 - Defere, em 21.7.04, em relação a RODINEI BERNARDINI PORTO, 6050.9, operador de estação de tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 310 dias:

Forças Armadas: 0 ano 10 meses 10 dias.

8º Batalhão Logístico: de 4.2.85 a 13.12.85.

Processo 5.4496.03.5 - Indefere, em 20.7.04, o pedido de isenção de contribuição previdenciária, apresentado por SÉRGIO DE SOUZA TERRAGNO, 7873.3, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 7.1195.02.6 - Defere, em 21.7.04, em relação a JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, técnica social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3791 dias:

RGPS: 10 anos 4 meses 21 dias

Rg do Sul do Trab. Cidadania e Assistência Social: de 15.12.80 a 31.1.82;

Departamento Municipal de Habitação: de 1º.1.86 a 2.7.90;

FADERS: de 3.4.90 a 31.3.91 e de 8.4.91 a 9.4.95.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.4534.03.4 – Indefere, em 15.7.04, em relação a KONSTANTIN PALADIN JR, 4815.7, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Obras, o pedido de inclusão de LUIZA HILLER SPOLAORE FONSECA como sua dependente, por não estar comprovada a dependência econômica e pela vedação normativa.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Processo 004.1092.04.9 - defere, o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente, na Fundação Escola Superior do Ministério Público, no 1º semestre de 2004, apresentado por CLARAZETE GAUTÉRIO DE FARIA, 1540.4, assistente social, ES406NS, do Departamento Municipal de Habitação, lotada na Unidade de Serviço Social, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, no limite máximo de 13 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

Processo 004.3071.04.9 - defere, em 20.07.04, o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, apresentado por MARCELLO DAISSON HAMEISTER, 1669.1, encontrando-se amparado nos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, 126 § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Público com reciprocidade:

Estado do Rio Grande do Sul: de 22.1.99 a 30.9.02 e de 1.11.02 a 31.12.02.

Tempo total: 1409 dias = 03 anos, 10 meses e 14 dias.

DOCUMENTOS LEGAIS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da Administração Centralizada.

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 e arts. 26, § 3º, 18 à 20, 43 e 52, da Lei nº 6151/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.
3. **Regime Especial de Trabalho Suplementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
4. **Regime Especial de Trabalho Complementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
5. **Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88.
6. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88.
7. **Gratificação por exercício de atividade tributária** - Art. 47, da Lei nº 6309/88.
8. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 50, da Lei nº 6309/88.
9. **Gratificação por aulas excedentes** - Art. 68, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 7669/95, art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6151/88.
10. **Gratificação por exercício de atividades em classes de alunos especiais** - Art. 39, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
11. **Gratificação por operação ou exposição contínua ao Raio X** - Art. 82, da Lei nº 6309/88.
12. **Gratificação por operação de máquinas** - Art. 53, da Lei nº 6309/88.
13. **Gratificação por exercício de atividades na Junta do Serviço Militar** - Art. 54, da Lei nº 6309/88.
14. **Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 61, da Lei nº 6309/88.
15. **Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

16. **Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 69, da Lei nº 6309/88 e Lei nº 6724/90.
17. **Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95.
18. **Gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro** - Art. 71, da Lei nº 6309/88, alterados pelas Leis nºs. 6616/90 e 8210/98.
19. **Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.
20. **Gratificação individual de produtividade técnico-jurídica** - Lei nº 7613/95.
21. **Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
22. **Gratificação por exercício em escola classificada como de difícil acesso** - Art. 39, inciso I, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.
23. **Gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial** - Art. 39, inciso II, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.
24. **Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art. 111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
25. **Incentivo** - Arts. 3º, V, e 24, da Lei nº 6151/88, Lei nº 7010/92 e Lei nº 7150/92.
26. **Função Gratificada** - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
27. **Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.
28. **Verba de representação** - Art. 1º, da Lei nº 8689/2000, alterada pela Lei nº 8866/2001.

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 10 HORAS SEMANAS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Instrutor de Artes Plásticas	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 24 HORAS SEMANAS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico em Radiologia	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ascensorista	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Asfaltador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Administrativo Hospitalar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Copista-Arquivista Musical	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Fisioterapia	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Laboratório e Análises	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Calceiteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Continuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Contramestre de Música	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Copista-Arquivista Musical	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Costureira	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50

Enfermeiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Físico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Geógrafo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Geólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jornalista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Maquinista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Monitor	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Músico Instrumentista de 1º classe	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Músico Instrumentista de 2º Classe	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Motores	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Porteiro	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Recepção	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Recreacionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80

Eletrócnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Físico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Geógrafo	NS	Vencimento Básico + RTI				

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 865,10	R\$ 907,60	R\$ 953,10	R\$ 1.000,80

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.297,65	R\$ 1.361,40	R\$ 1.429,65	R\$ 1.501,20

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico	R\$ 716,40	R\$ 787,90	R\$ 867,00	R\$ 953,90
Professor	M 2	Vencimento Básico	R\$ 823,50	R\$ 905,50	R\$ 996,30	R\$ 1.096,00
Professor	M 3	Vencimento Básico	R\$ 965,30	R\$ 1.062,40	R\$ 1.169,10	R\$ 1.285,30
Professor	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Professor	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.108,20	R\$ 1.219,20	R\$ 1.341,10	R\$ 1.475,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.301,40	R\$ 1.431,20	R\$ 1.574,10	R\$ 1.731,40

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST) DE 30 HORAS SEMANAS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.074,60	R\$ 1.181,85	R\$ 1.300,50	R\$ 1.430,85
Professor	M 2	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.235,25	R\$ 1.358,25	R\$ 1.494,45	R\$ 1.644,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.447,95	R\$ 1.593,60	R\$ 1.753,65	R\$ 1.927,95
Professor	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Professor	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.662,30	R\$ 1.828,80	R\$ 2.011,65	R\$ 2.212,50
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.952,10	R\$ 2.146,80	R\$ 2.361,15	R\$ 2.597,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO (RCT) DE 40 HORAS SEMANAS - MAGISTÉRIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.432,80	R\$ 1.575,80	R\$ 1.734,00	R\$ 1.907,80
Professor	M 2	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.647,00	R\$ 1.811,00	R\$ 1.992,60	R\$ 2.192,00
Professor	M 3	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.930,60	R\$ 2.124,80	R\$ 2.338,20	R\$ 2.570,60
Professor	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Professor	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.216,40	R\$ 2.438,40	R\$ 2.682,20	R\$ 2.950,00
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.602,80	R\$ 2.862,40	R\$ 3.148,20	R\$ 3.462,80

QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM EXTINÇÃO COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 9 HORAS SEMANAS - MAGISTERIO						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor de Ensino Médio	EM	Vencimento Básico	R\$ 975,70	R\$ 1.073,60	R\$ 1.181,00	R\$ 1.299,00

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO* DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS						
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior			
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-			
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60			
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50			
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70			
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40			

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO* DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAS						
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior			
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-			
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40			
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10</td				

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do DEMHAB.

Vigência dos valores apresentados: 01 de março de 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS						
1. Avanços - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.						
2. Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.						
3. Referências - Arts. 3º, inciso VII, 27 à 31, e 70 (alterado pela Lei nº 6411/89), da Lei nº 6310/88.						

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES						
1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 45, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.						
2. Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva - Art. 45, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.						
3. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 54 (alterado pela Lei nº 6411/89) e 55, da Lei nº 6310/88.						
4. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 53, da Lei nº 6310/88.						
5. Gratificação de quebra de caixa - Art. 49, da Lei nº 6310/88.						
6. Gratificação de incentivo à produtividade - Art. 50, da Lei nº 6310/88.						
7. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 58, da Lei nº 6310/88.						
8. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 59 e 60, da Lei nº 6310/88.						
9. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 64, da Lei nº 6310/88.						
10. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 65, da Lei 6310/88.						
11. Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.						
12. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.						
13. Função Gratificada - Art. 36, da Lei nº 6310/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei						
14. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.						
15. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.						
16. Gratificação por operação de máquinas - Art. 52, da Lei 6310/88.						

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D

<tbl_r cells="7" ix="3" maxcspan="1" maxrspan="

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica	R\$ 408,53	
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	R\$ 1.509,70	
CC8	Remuneração Básica		R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica + RTI	R\$ 612,80	
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80

Lei nº 133/85, Art. 4º

Lei nº 6310/88, Artigos 1º e 36

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicação Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DE AUTARQUIA *

Diretor Geral	R\$ 7.155,00
---------------	--------------

Lei nº 2902/65

Lei nº 8589/00(art.1º, III)

Lei nº 8689/00(art. 2º)

Resolução nº 04 de 19/02/2003

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEMHAB	
Função	Salário
Motorista	R\$ 449,60
Operário	R\$ 312,70

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTOS**

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Vigência dos valores apresentados: MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS			
1. Avanços - Art. 122, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 150/87.			
2. Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar n.º 133/85.			
3. Referências – Art. 3º, inciso VI, 25 à 30, e 70, da Lei n.º 6203/88 alterada pela Lei 6412/89.			

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 44, inciso I e parágrafo 1º DA Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

2. Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva - Art. 44, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

3. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar n.º 133/85, art. 50, alínea “a” e parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

4. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/86 e art. 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

5. Gratificação de quebra de caixa - Art. 48 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, e pela Lei 8172/98.

6. Gratificação por operação de máquinas - Art. 49 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

7. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 53 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

8. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 54 e 55 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

9. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 61, da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

10. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 62, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

11. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183/98.

12. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art. 111 da Lei Complementar n.º 133/85, redação dada pela Lei Complementar n.º 148/86.

13. Função Gratificada - Art. 35 e 36 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e arts. 4º, 6º e 68 da Lei Complementar n.º 133/85.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

14. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei n.º 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico	R\$ 54			

Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS				
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior	
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-	
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60	
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50	
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70	
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40	

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Elétromecânico	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Continuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Fresador	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Montador Elétromecânico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 558,30	R\$ 587,70	R\$ 618,75	R\$ 649,20
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 818,10	R\$ 861,30	R\$ 907,65	R\$ 951,30
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS				
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior	

<tbl_r cells="5" ix="5"

8. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 56, da Lei nº 6253/88.
9. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts.57 e 58, da Lei nº 6253/88.
10. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 62, da Lei nº 6253/88
11. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA – Arts. 63 e 64, parágrafo único, da Lei 6253/88, com redação dada pela Lei 6410/89.
12. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
13. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
14. Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6253/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85.
15. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Barbeiro	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Continuo	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Eletrônico	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Garcom	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Gari	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 726,80	R\$ 762,10
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Recepção	05	Vencimento Básico	R\$ 545,40	R\$ 574,20	R\$ 605,10	R\$ 634,20
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Manutenção	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Técnico Man. Rede de Term.	07	Vencimento Básico	R\$ 789,40	R\$ 828,70	R\$ 867,50	R\$ 906,50
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 449,60	R\$ 474,90	R\$ 499,80	R\$ 525,10
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$ 372,20	R\$ 391,80	R\$ 412,50	R\$ 432,80

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.657,50	R\$ 1.729,65	R\$ 1.803,45	R\$ 1.876,20
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI</td				

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,12	R\$ 1.363,60
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 1.602,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.403,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20	-
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00	-
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40	-
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.204,80	-

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedição Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 114,10	R\$ 171,15	R\$ 228,20
2	R\$ 137,60	R\$ 206,40	R\$ 275,20
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40
8	R\$ 497,40	R\$ 746,10	R\$ 994,80

DIRETOR GERAL DO DMLU*		
Diretor	R\$	7.155,00

(* Leis nº 8589/00(art.2º) e nº 8689/00(art.1º, III)

Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

FUNÇÕES CELETISTAS DO DMLU	
Função	Salário
Gari	R\$ 312,70
Operário de Limpeza Urbana	R\$ 312,70
Motorista	R\$ 449,60

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FASC

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania .

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004¹.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS			
Avanços - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.			
Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.			
Referências - Arts . 3º , inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 , Art 1º, da Lei nº 7414/94 e Art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .			

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES											
Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .											
Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .											
Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .											
Gratificação de quebra de caixa - Art. 50, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .											
Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 61, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .											
Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .											
Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 ; Decreto nº 11.351/95											
Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.											
Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85 e Art. 1º da Lei Complementar nº 407/98 , art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .											
Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.											
Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .											

QUADRO DE LEIS											
Lei nº 4308/77 - Autoriza o Município a instituir a FASC .											
Lei nº 6359/78											

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAS**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Apoio Operacional - Apontador	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50
Apoio Operacional - Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apoio Operacional - Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Apoio Operacional - Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 674,40	R\$ 712,35	R\$ 749,70	R\$ 787,65
Auxiliar Técnico - Assist. Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Técnico - Aux. de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Auxiliar Técnico - Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Eletrodomésticos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Informática	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Marcenaria	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor - Serigrafia	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Instrutor Corte e Costura Industrial	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 987,00	R\$ 1.039,50	R\$ 1.090,20	R\$ 1.143,15
Técnico Profissional	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.184,10	R\$ 1.243,05	R\$ 1.301,25	R\$ 1.359,75
Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 469,05	R\$ 492,60	R\$ 514,65	R\$ 538,50

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAS**

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico Administrativo - Engenheiro Civil	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Administrativo - Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico de Educação - Educação Física	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico de Educação - Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico em Educação - Pedagogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60
Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.306,20	R\$ 2.404,60	R\$ 2.501,60

**QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55

**QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAS**

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40

* LC nº 133/85, art.4º, com redação pela LC nº 407/98; Lei nº 6309, art. 2º e art. 34 .

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FASC

FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedição Exclusiva de 40 horas/semanais
3	R\$ 166,30	R\$ 249,45	R\$ 332,60
4	R\$ 206,30	R\$ 309,45	R\$ 412,60
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,20

Presidência da Fundação

Presidente *	R\$ 7.155,00
Diretoria Executiva **	R\$ 4.648,90

(*) Leis nºs 8589/2000 art. Iº, III e 8689/2000 art. 2º e Resolução da Câmara Municipal de Poa Nº 04/03

(**) Lei 7414/94 art.1º que altera o art. 16 da Lei nº 4308/77; Decreto nº 11.897/98

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVIMPA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores ativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Valores apresentados referentes a MARÇO DE 2004.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. Avanços - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. Adicional por Tempo de Serviço - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. Referências - Arts . 3º , inciso VI, 17 a 22, e 50, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral - Art. 32, inciso I, da Lei nº 8.986/02.
2. Regime Especial de Trabalho de Dedicação Exclusiva - Arts. 32, inciso II, da Lei nº 8.986/02.
3. Serviço Noturno - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 36 e 37, da Lei nº 8.986/02.
4. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 35, da Lei nº 8.986/02.
5. Gratificação por exercício de atividade insalubre - Art. 40, da Lei nº 8.986/02.
6. Gratificação por exercício de atividade perigosa - Arts. 41 e 42, da Lei nº 8.986/02.
7. Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais - Art. 47, da Lei nº 8.986/02.
8. Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA - Arts. 46 e 54, da Lei 8.986/02
9. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98.
10. Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
11. Função Gratificada – Art. 12, da Lei nº 8.986/02 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
12. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 658,00	R\$ 693,00	R\$ 728,80	R\$ 762,10
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Atuário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Vencimento Básico	R\$ 312,70	R\$ 328,40	R\$ 343,10	R\$ 359,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.105,00	R\$ 1.153,10	R\$ 1.202,30	R\$ 1.250,80
Econom						

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS				
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior	
CC4	Remuneração Básica	R\$ 484,70	-	
CC5	Remuneração Básica	R\$ 545,20	R\$ 1.363,60	
CC6	Remuneração Básica	R\$ 605,40	R\$ 1.429,50	
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.509,70	

1.2.6.1.8	Auxiliar de Serviços Médicos	02	02	863,60
1.4.6.4.13	Psicólogo	01	00	1.539,70
1.4.6.2.13	Assistente Social	01	00	1.539,70
1.4.7.1.12	Jornalista - Repórter	04	04	1.371,60
1.4.7.2.12	Jornalista - Repórter – Fotográfico	02	01	1.371,60
1.4.7.3.12	Jornalista – Radialista	02	02	1.371,60

Cargos em comissão

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS				
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior	
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 727,05	-	
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 817,80	R\$ 2.045,40	
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 908,10	R\$ 2.144,25	
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.264,55	

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS				
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior		
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.727,20		
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 2.859,00		
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.019,40		

(*) art. 4º, da LC nº133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98; art. 24, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS				
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedição Exclusiva de 40 horas/semanais	
5	R\$ 258,60	R\$ 387,90	R\$ 517,70	
6	R\$ 324,50	R\$ 486,75	R\$ 649,00	
7	R\$ 404,70	R\$ 607,05	R\$ 809,40	

DIRETOR-GERAL DE AUTARQUIA		
Diretor Geral	R\$	7.155,00

(***) Lei nº 8.589/00 (art.1º, III), Resolução nº 04/03 - CMPA e art. 127 da Lei Complementar nº 478/02

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**TABELA DE REMUNERAÇÕES DOS VEREADORES
E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A presente publicação visa atender ao exigido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe sobre a publicação anual dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

O demonstrativo abaixo, contempla o universo de remunerações dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre, com valores relativos ao mês de julho de 2004.

DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO DE CARGOS**Cargos Efetivos**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
1.4.1.10.14	Assessor Legislativo III	09	09	1.728,50
1.4.1.10.13	Assessor Legislativo II	15	15	1.539,70
1.4.1.10.12	Assessor Legislativo I	05	03	1.371,60
1.3.1.9.11c	Assistente Legislativo VI	04	00	1.365,80
1.3.1.9.11b	Assistente Legislativo V	04	04	1.316,00
1.3.1.9.11a	Assistente Legislativo IV	21	21	1.268,00
1.3.1.9.11	Assistente Legislativo III	22	22	1.221,80
1.3.1.9.10	Assistente Legislativo II	30	30	1.088,30
1.3.1.9.9	Assistente Legislativo I	43	41	969,50
1.2.1.8.6	Operador de Comunicações	04	00	685,20
1.2.1.7.8	Oficial de Transportes II	11	11	863,60
1.2.1.7.7	Oficial de Transportes I	21	18	769,30
1.2.1.6.8	Oficial de Reprografia II	05	05	863,60
1.2.1.6.7	Oficial de Reprografia I	10	05	769,30
1.2.1.5.8	Ajudante Legislativo II	19	19	863,60
1.2.1.5.7	Ajudante Legislativo I	34	18	769,30
1.1.1.4.5	Vigilante II	02	01	610,40
1.1.1.4.4	Vigilante I	08	08	543,70
1.1.1.3.3	Garçom	02	01	484,40
1.1.1.2.3	Copeiro	03	02	484,40
1.1.1.1.2	Auxiliar de Serviços Gerais II	39	39	431,50
1.1.1.1.4.5	Oficial de Manutenção	01	01	610,40
1.4.2.3.14	Contador II	01	01	1.728,50
1.4.2.3.13	Contador I	02	02	1.539,70
1.4.2.1.13	Tesoureiro II	01	01	1.539,70
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
1.4.3.1.14	Procurador	03	02	1.728,50
1.4.4.2.14	Bibliotecário Pesquisador Parlamentar II	01	01	1.728,50
1.4.4.2.13	Bibliotecário Pesquisador Parlamentar I	02	01	1.539,70
1.4.4.1.14	Assessor – Arquivista II	01	01	1.728,50
1.4.5.1.14	Taquigráfico III	08	08	1.728,50
1.4.5.1.13	Taquigráfico II	10	10	1.539,70
1.4.5.1.12	Taquigráfico I	22	15	1.371,60
1.4.6.3.13	Médico	03	03	1.539,70

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
2.1.1.8	Coordenador da Asses. de Comunicação Social	01	01	2.160,70
2.1.1.8	Coord. da Assessoria de Relações Institucionais	01	01	2.160,70
2.1.1.8	Coordenador do Cerimonial	01	01	2.160,70
2.1.1.7	Supervisor de Gabinete Parlamentar	33	33	1.924,70
2.1.1.7	Chefe do Serviço de Segurança e Vigilância	01	01	1.924,70
2.1.1.6	Subchefe do Serviço de Segurança e Vigilância	01	01	1.306,00
2.1.1.8	Coordenador de Relações Públicas	01	01	2.160,70
2.1.1.7	Chefe do Serviço de Obras e Manutenção	01	01	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Técnico de Comissão	06	06	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Técnico Especial	08	00	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Jornalista	03	03	1.924,70
2.1.2.7	Repórter Fotográfico	02	02	1.924,70
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Bancada	11	11	1.924,70
2.1.2.7	Laboratorista Fotográfico	01	01	1.924,70
2.1.1.7	Supervisor Parlamentar de Bancada	12	12	1.924,70
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	N.º Cargos	Providos	Vencimento Básico
2.1.2.6	Assistente Parlamentar de Bancada	12	12	1.306,00
2.1.2.7	Assessor Parlamentar de Mesa	06</td		

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**CONVÊNIO 6/04**

PARTES: Empresa Pública de Transporte e Circulação), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RS) e Brigada Militar, com a interveniência da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

OBJETO: Delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito na circunscrição territorial do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN. Estabelecer com o DETRAN/RS normas operacionais de emissão de notificação do Município para a defesa da autuação, emissão da notificação de penalidade aplicada e os demais procedimentos decorrentes destas.

PRAZO: O presente Convênio vigorará a partir de 15 de julho de 2004, e seu término 60 meses após, condicionando-se à legislação do Estado e do Município aplicadas à natureza do presente ajuste.

DOS VALORES:
O valor das multas arrecadadas com base na aplicação deste Convênio será distribuído da seguinte forma:

Ao Fundo Nacional para Promoção da Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET o percentual de 5%, na forma do art. 320, parágrafo único do CTB, cujo valor deverá ser remetido pelo Município nos termos da legislação vigente.

O município pagará ao DETRAN/RS, nas autuações de sua competência, como remuneração pelo serviço objeto deste Convênio, os valores de: R\$ 11,50 para cada notificação da autuação emitida sem fotografia; R\$ 13,00 para cada notificação da autuação emitida com fotografia; R\$ 11,50 para cada notificação de imposição de penalidade; R\$ 2,50 para cada carta simples de aviso de deferimento de defesa da autuação; R\$ 6,00 por expedição de carta de notificação de julgamento da JARI-CNJJ.

A cobrança da notificação da autuação e do aviso de deferimento da defesa da autuação, exceto na situação prevista na cláusula Quarta item 2, será efetivada através de débito específico do montante de recursos financeiros a que faz jus o município referente aos repasses das multas de trânsito, no mês emissão dos documentos.

O valor restante será distribuído da seguinte forma:
50% para o órgão executivo que autuou em nome do conveniente;
50% para o titular da competência da autuação.

100% para o órgão autuador quando a infração for de sua competência ou de concorrente e o auto for emitido por seus agentes de trânsito.

Os valores previstos nesta cláusula serão repassados aos CONVENENTES nas quartas e sextas-feiras, sendo que os valores creditados nas quartas-feiras será o resultado do montante arrecadado nas quartas, quintas e sextas-feiras da semana anterior e os valores creditados nas sextas-feiras serão o referente aos valores arrecadados nas segundas e terças da mesma semana.

Em caso de autuação a veículos licenciados em outros Estados da Federação, a contrapartida financeira de que trata a presente cláusula respeitará os acordos de reciprocidade mantidos entre o DETRAN/RS e os respectivos órgãos de trânsito do estado sede do veículo, desde que não comprometa percentual superior a 30% da receita arrecadada, após deduzidos os valores de item “1.1” da presente cláusula.

Em caso de autuação a veículos licenciados em outro país, a contrapartida financeira de que trata a presente cláusula respeitará os acordos de reciprocidade mantidos entre o DETRAN/RS e os respectivos órgãos da União e demais acordos de cooperação internacionais, desde que não comprometa percentual Superior a 30% da receita arrecadada, após deduzidos os valores do item “1.1” da presente cláusula.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO 25/04
PROCESSO 008.006787.04.5**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 56/04.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação

CONTRATADA: Elevadores do Brasil Ltda.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 960,00.

BASE LEGAL: Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO 33/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 1/7/04:

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho e a Minuta de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a AHMV (Associação Hospitalar Moinhos de Vento) que prevê a cobertura assistencial em Atenção Primária à Saúde nas Ilhas da Pintada e dos Marinheiros.

APROVAR o projeto QUALISUS – Qualificação de Atenção em Urgência e Emergência no valor de R\$ 5.400.000,00 para construções e reformas e de R\$ 2.880.000,00 para aquisição de equipamentos através do repasse de recursos do Ministério da Saúde.

APROVAR a adequação das 12 Unidades de Saúde Comunitária do GHC ao modelo de Atenção do PSF (Programa Saúde da Família) implantado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com abrangência para as regiões Eixo Baltazar, Norte, nordeste, Noroeste e Leste da cidade na busca da construção de uma política que amplie o acesso, a eqüidade, a resolutividade e a integralidade das ações.

RESOLUÇÃO 35/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia 15/7/04:

RESOLVE:

APROVAR o Termo de Compromisso de Cooperação Técnica entre o PROMED da PUC/RS e a Secretaria municipal de Saúde que tem como propósito divulgar as ações desenvolvidas na área da Saúde pela rede da SMS em Porto Alegre, aos alunos da Faculdade de Medicina da PUC/RS.

NEI CARVALHO,
Coordenador.

EDITAIS**EXTRATOS**

CONTRATANTE: dos Processos abaixo: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: TRF Locação de Veículo Ltda-Me
CONTRATO: 003.006900.03.8-14
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.
VALOR: R\$ 32.340,12
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Bittencourt Filho Ltda.
CONTRATO: 003.006900.03.8-18
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.
VALOR: R\$ 32.340,12
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: MRC Transportes Ltda.
CONTRATO: 03.006900.03.8-20
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista.
VALOR: R\$ 64.680,24
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: A. A. Roless Comércio e Assistência Técnica De Relógios Ponto Ltda.
CONTRATO: 03.000122.04.1-DVR

Prefeitura Municipal de Porto Alegre**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção.
VALOR: R\$ 16.800,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Pizzato e Pizzato Ltda.
CONTRATO: 03.080047.04.1-DVO
OBJETO: Construção de almoxarifado e cercamento.
VALOR: R\$ 323.758,57
PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.
CONTRATO: 03.080050.04.2-DVE
OBJETO: Execução de serviços de manutenção, limpeza, desassoreamento e pequenas reconstruções.
VALOR: R\$ 514.748,70
PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
CONTRATO: 03.080051.04.9-DVE
OBJETO: Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes de esgotos pluviais.
VALOR: R\$ 544.865,10
PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Abenco Engenharia e Comércio Ltda.

CONTRATO: 03.080054.04.8-DVO

OBJETO: Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes de esgotos pluviais.
VALOR: R\$ 512.021,07
PRAZO: 180 dias

CONTRATADA: Angolini e Angolini Ltda.
CONTRATO: 03.080077.04.8- A -DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 79.035,80
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Saint-Gobain Canalização S/A.
CONTRATO: 03.080077.04.8- B -DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 221.663,42
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Fundição Alea Ltda.
CONTRATO: 03.080077.04.8- C -DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 31.928,55
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Comercial Guigo Ltda.
CONTRATO: 03.080077.04.8- E -DVR
OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 7.100,00 PRAZO: 60 dias	VALOR: R\$ 166,50 PRAZO: 45 dias	I TERMO Aditivo ao CONTRATO 03.080572.03.0 CONTRATADA: Construtora MCL Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato
CONTRATADA: Maria Catarina Pinto Oliveira. CONTRATO: 03.080077.04.8- F -DVR OBJETO: Aquisição de materiais. VALOR: R\$ 8.611,20 PRAZO: 60 dias	CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda. CONTRATO: 03.080165.04.4- D OBJETO: Aquisição de materiais. VALOR: R\$ 155,40 PRAZO: 45 dias	II TERMO Aditivo ao contrato 03.080302.03.3- DVR CONTRATADA: Sulfato Rio Grande Ltda. OBJETO: Acréscimo de valor.
CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda. CONTRATO: 03.080108.04.0- B -DVR OBJETO: Aquisição de materiais. VALOR: R\$ 693,10 PRAZO: 60 dias	CONTRATADA: Polierg Indústria e Comércio Ltda. CONTRATO: 03.080165.04.4- E OBJETO: Aquisição de materiais. VALOR: R\$ 12.480,00 PRAZO: 120 dias	I TERMO Aditivo ao contrato 03.80030.03.3- A -DVR CONTRATADA: Neurocentro Centro de Investigações Neurológicas Ltda. OBJETO: Prorrogação do Prazo do contrato
CONTRATADA: Coringa Comércio e Representação de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda. CONTRATO: 03.080150.04.7 - DVR OBJETO: Aquisição de materiais. VALOR: R\$ 2.692,32 PRAZO: 45 dias	CONTRATADA: Carlos Engenharia Ltda. CONTRATO: 03.080180.04.3 OBJETO: Elaboração do plano de proteção e prevenção contra incêndio. VALOR: R\$ 6.945,50 PRAZO: 06 meses	I TERMO Aditivo ao Contrato 03.080173.03.9 CONTRATADA: Alpha Equipamentos Ltda. OBJETO: Acréscimo de quantitativos.
CONTRATADA: Glynwed Ltda. CONTRATO: 03.080154.04.2- A OBJETO: Aquisição de materiais. VALOR: R\$ 51.513,00 PRAZO: 120 dias	CONTRATADA: Paulo César Sampaio de Oliveira. CONTRATO: 03.080233.04.0 OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica. VALOR: R\$ 47.900,00 PRAZO: 7 meses	Fica intimada a empresa Betel Distribuidora de Produtos Laboratoriais Ltda, CNPJ 94.127.941/0001-34, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, em razão da aplicação das penalidades de advertência e multa, no valor de R\$ 58,40, com fundamento no artigo 87, I e II, da Lei 8666/93, e itens 11.1 e 11.5 dos editais das Tomadas de Preços 103/03 (processo 003.080420.03.6) e 120/03 (processo 003.080473.03.2). Motivo: a referida empresa não entregou os materiais contratados através dos empenhos 40190/04 e 40630/04.
CONTRATADA: Poly Easy Comercial Ltda. CONTRATO: 03.080154.04.2- B OBJETO: Aquisição de materiais. VALOR: R\$ 86.400,00 PRAZO: 120 dias	V TERMO Aditivo ao contrato 455/99 -DVR CONTRATADA: Mecânica Agrícola Acker Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato.	Porto Alegre, 19 de julho de 2004.
CONTRATADA: Maria Catarina Pinto Oliveira. CONTRATO: 03.080165.04.4- B OBJETO: Aquisição de materiais.	II TERMO Aditivo ao contrato 003.000039.03.9 CONTRATADA: Dataprom - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. OBJETO: Reajuste do valor do contrato.	AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, Diretor-Geral.



CONVITE 2/04 PROCESSO 001.007584.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a presente licitação, modalidade Convite, tipo menor preço, para a contratação de serviços de seguros do ramo incêndio e coberturas adicionais, para 9 prédios de propriedade do município de Porto Alegre.

O recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preço ocorrerá no dia 10 de agosto de 2004, às 14h30 min., na Sala de Reuniões, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 4º andar.

O Edital da presente licitação poderá ser obtido na Área de Administração, Rua Siqueira Campos, 1300 – 4º andar, sala 409.

Porto Alegre, 23 julho de 2004.

MARIA LEDA MENDES DAS NEVES,
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 207/04 - PROCESSO 01.036712.04.3, Aquisição de uniformes e calçados, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

ABERTURA: 12/8/04, às 9h30min

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis. O Edital – poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 22/04
PROCESSO 001.026721.04.0

O COORDENADOR do Pregão comunica que a empresa Indústria Nacional de Artefatos de Látex Ltda., interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, e que a integra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira Campos , 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

JOSÉ PEDRO OLIVEIRA LEHNEMANN,
Coordenador.

SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 147/04 PROCESSO 001.025.308.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornec-

dores para participarem do sorteio que se realizará no dia 27 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

- ITEM 11 – Max-Fer Comercial Ltda. e Real Center Mat. e Equip. Elétricos Ltda.
- ITEM 12, 41, 70, 125 - Max-Fer Comercial Ltda. e Nova Geração comErcial Elétrica Ltda.
- ITEM 32 – Marcos nuNes Bono & Cia Ltda. e Nova Geração Comercial elétrica Ltda.
- ITEM 89 - Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. e Rosa Maria Moreira de Almeida.
- ITEM 117 – Comercio de Ferragens Lampião Ltda. e Real Center Mat. e Equip. Elétricos Ltda.

SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS 158/04
PROCESSO 001.028.917.04.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Comissão Permanente de Licitações, convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 27 de julho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITENS 72 E 73 – J.P. Gollem Industria E Comercio Ltda. E Kampo Suprimentos Medico Odontológicos Ltda.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



PUBLICIDADE NO BIMESTRE MAIO/JUNHO 2004

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Informa, para os devidos fins e para o cumprimento do Artigo 125 da Lei Orgânica do Município, os gastos com publicidade pagos no bimestre de maio/junho 2004: R\$ 982.602,60.

Agências, veículos e outras empresas utilizadas no período:

ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA
CIA JORNALISTICA J C JARROS
COMPETENCE COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CORAG CIA RIOGRANDENSE DE ARTES GRAFICAS
DOBEL DISTRIBUIDORA DIARIO OFICIAL BRASILIA E ESTADOS LTDA
EDITORIA O DIA S/A
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICACAO LTDA
EXECUTIVA COMUNICACOES E REPRESENTACOES LTDA
EXTERNA PUBLICIDADE LTDA
GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
IDADE MIDIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
IDADE MÍDIA HR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
INTERCOM PUBLICIDADE LTDA
L Z COMUNICACAO VISUAL LTDA
NOVA SOLUÇOES IMPRESSAS LTDA
PAULO ROBERTO DE BITENCOURT - ME
RADIO ATLANTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA

RADIO E TV PORTOVISAO LTDA
RADIO GAUCHA SA
RADIO GUAIBA LTDA
RADIO PIONEIRA STEREO LTDA
RADIOATIVA PRODUTORA DE AUDIO LTDA ME
REDE POPULAR DE COMUNICACOES LTDA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
S/A O ESTADO DE SAO PAULO
ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Porto Alegre, 21 de julho de 2004.

AYRTON KANITZ
Assessor Especialista do Gabinete de Imprensa
Ordenador de Despesas.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

CONVITE 27/04

PROCESSO 001.028133.04.8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre .
CONTRATADA: Bombasul Comércio e Manutenção Eletromecânica Ltda.
OBJETO: Serviços de Elaboração de Laudos de Proteção contra Incêndio e Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para o prédio da Cia de Arte.
PRAZO: 90 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1001.2022.339039996600
VALOR: R\$ 1.500,00 .

**AVISO DE TOMADA
DE PREÇOS 32/04**

PROCESSO 001.034151.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Confecção de Ingressos, Locação de Balcões e Equipamentos de Informática e Re-

cursos Humanos para a Venda de Ingressos para o 11º Porto Alegre em Cena da Secretaria Municipal da Cultura
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 12/8/2004 às 16h.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

**AVISO DE TOMADA
DE PREÇOS 35/04**

PROCESSO 0001.034158.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de vigilância armada nos depósitos de carros alegóricos das escolas de samba de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal da Cultura.
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 13/8/04 às 14h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ
Secretário Municipal da Cultura

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

PROCESSO 004.001761.03.0

EXTRATO de termo aditivo 1 ao contrato 26/03
TOMADA DE PREÇOS 5/03
CONTRATADA: Empresa ECC Engenharia Ltda.
FIRMADO EM: 23/7/04
OBJETO: acréscimo no prazo de 60 dias consecutivos

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

PROCESSO 004.004383.03.6

TERMO ADITIVO 1 ao contrato 1/04
TOMADA DE PREÇOS 10/03
CONTRATADA: Empresa ECC Engenharia Ltda.
FIRMADO EM : 23/07/2004
OBJETO: acréscimo do prazo de 58 dias consecutivos

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 17/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 017/04, que trata da aquisição de impressoras laser individuais, através do sistema de registro de preços, com garantia mínima de um ano on-site e serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, julga como vencedora a empresa TN Industrial S/A.

**AVISO DE ADIAMENTO DE
REUNIÃO**

PREGÃO 26/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública, o adiamento, por prazo indeterminado, a reunião de abertura da licitação prevista para o dia 26 de julho de 2004, às 9 horas, devido a redefinição da descrição técnica do objeto.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor administrativo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

CONVITE 27/04

PROCESSO 001.028133.04.8

cursos Humanos para a Venda de Ingressos para o 11º Porto Alegre em Cena da Secretaria Municipal da Cultura
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 12/8/2004 às 16h.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

**AVISO DE TOMADA
DE PREÇOS 35/04**

PROCESSO 0001.034158.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 ½", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de vigilância armada nos depósitos de carros alegóricos das escolas de samba de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal da Cultura.
DATA E HORA DE ABERTURA: dia 13/8/04 às 14h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

VITOR ORTIZ
Secretário Municipal da Cultura

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

PROCESSO: 001.026107.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: SOCLAM AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, tipo self containeds e de parede (individual),refrigeradores e freezers, torres de refrigeração, ventiladores e bebedouros pertencentes ao HPS/SMS/PMPA.

PRAZO: Até 180 dias**PREÇO:** R\$ 6.000,00 mensais**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Porto Alegre, 1º de junho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**RESULTADO DA
CONCORRÊNCIA 5/04**

PROCESSO 005.003799.03.4
(FASE DE HABILITAÇÃO)

Contratação de empresas para a locação de máquinas/equipamentos por hora.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA , designada conforme portaria 175/04, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1- TRANSPORTES J C LOPEZ LTDA
- 2- TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA
- 3- CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
- 4- J D CONSTRUÇÕES LTDA
- 5- J F MORALES E CIA LTDA
- 6- BRASMAC ENGENHARIA LTDA
- 7- TCC – SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

EMPRESA INABILITADA:

- 1- DALTRÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Comunica que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste resultado.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura dos envelopes 2 contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 4 de agosto de 2004, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Av. Azenha, 631.

Porto Alegre, 22 de julho de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Comissão Permanente de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO

**TOMADA DE
PREÇOS 1/04**

PROCESSO 001.065576.03.9

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica à empresa Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda., com base na Lei 8.666/93, artigo 87, IV e artigo 88, II e III, a intenção de aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, face aos documentos apresentados no presente certame. A empresa tem cinco dias úteis para apresentar defesa prévia. A integra da decisão encontra-se no expediente epígrafado, à disposição da referida empresa, no endereço indicado no edital.

Porto Alegre, 21 de junho de 2004

AYRTON KANITZ,
Assessor Especialista.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**RESULTADO DO
PREGÃO FÍSICO 11/04**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação modalidade "Pregão":

PREGÃO FÍSICO 11/04

PROCESSO 07.010091.04.1

OBJETO: Aquisição Total de 175 Cestas Básicas.**EMPRESA VENCEDORA:** Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00**PRAZO DE FORNECIMENTO:** cinco meses

Porto Alegre, 23 de julho de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E P O R T O A L E G R E

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

Avenida General Caldwell, 1349 – Fone 3223.7130

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI/POA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PORTO ALEGRE torna públicas as decisões dos Recursos de Infrações, conforme disposição do artigo 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Informa ainda que cabe recurso a estas decisões, desde que interposto ao Conselho Estadual de Trânsito, no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação.

L I S T A G E M C C L X I

Requerente	Processo	Decisão	ALEXANDRO FERNANDES	19329-5/2004	NAO PROVÍDIO	ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS	4861-1/2004	NAO PROVÍDIO
ABILIO MORIM BOUCINHA	23920-8/2004	NAO PROVÍDIO	ALFEO FERNANDO BOSCARDIM DE OLIVEIRA	16990-0/2004	NAO PROVÍDIO	ANTONIO VANDERLEI CHAVES RAMIRES	7482-6/2004	NAO PROVÍDIO
ABNER SOUZA OLIVEIRA	8925-3/2004	NAO PROVÍDIO	ALFONS MAXIMILIAN RICHARD BULLERJAHN	10438-0/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	ANTONIO ZANON SOBRINHO	17266-1/2004	NAO PROVÍDIO
ABRAHAO NUDELMANN	9928-9/2004	NAO PROVÍDIO	ALFREDO CARLOS FEDRIZZI	22294-0/2004	NAO PROVÍDIO	APARECIDA SOARES BOUCINHA	21193-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADACILDO LIMA SARMENTO	9721-1/2004	NAO PROVÍDIO	ALFREDO FERREIRA DE OLIVEIRA	5088-9/2004	NAO PROVÍDIO	ARCEU MANUEL VALERIO	22128-0/2004	NAO PROVÍDIO
ADAIL MENGUES MENDES	9687-8/2004	NAO PROVÍDIO	ALFREDO FERRREIRA DE OLIVEIRA	5091-0/2004	NAO PROVÍDIO	ARCEU MANUEL VALERIO	22125-7/2004	NAO PROVÍDIO
ADAIR DOS SANTOS ROLIM	19278-6/2004	NAO PROVÍDIO	ALFRÉDO LAERTE RODRIGUES ALVES	7085-9/2004	NAO PROVÍDIO	ARI GROFF	9409-2/2004	NAO PROVÍDIO
ADAIR MACHADO DE SOUZA	5008-1/2004	NAO PROVÍDIO	ALGEMIRA DAIX VALLS ALVAREZ	25198-1/2004	NAO PROVÍDIO	ARI SAUER	22899-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADAIR MARTINS PINTO	24999-6/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	ALICE MARIA TIETBOHL TOIGO	24254-1/2004	NAO PROVÍDIO	ARIDEU DOS SANTOS PEREIRA	17428-1/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
ADALBERTO LARRION CORREA	12279-8/2004	NAO PROVÍDIO	ALIRIO JOSE MARTINS	9997-1/2004	NAO PROVÍDIO	ARIOLVAL PINHEIRO DE SOUZA	18756-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADAO BORGES ASSIS	22751-6/2004	NAO PROVÍDIO	ALISON DANTAS CORDEIRO DE LIMA	16758-7/2004	NAO PROVÍDIO	ARISOLY MARQUES PEREIRA	11342-6/2004	NAO PROVÍDIO
ADAO FERNANDES DA SILVA	12275-1/2004	NAO PROVÍDIO	ALISON GRANADA HERTZBERG	96689-7/2003	NAO PROVÍDIO	ARIZOLY MARQUES PEREIRA	11339-4/2004	NAO PROVÍDIO
ADAO MACHADO DA SILVEIRA	41592-1/2001	NAO PROVÍDIO	ALMERINDA LEMOS THOME	10465-6/1999	PROVÍDIO	ARLINDO BACEGA POLETO	11053-6/2004	NAO PROVÍDIO
ADAO ONDINO MORAES BUENO	19689-5/2004	NAO PROVÍDIO	ALMIDORIO BACCI DE MORAES	12808-5/2004	NAO PROVÍDIO	ARLINDO BONETE PEREIRA	9280-5/2004	NAO PROVÍDIO
ADAO ROBERTO DA ROCHA	32037-5/2004	NAO PROVÍDIO	ALMIDORIO BACCI DE MORAES	12808-4/2004	NAO PROVÍDIO	ARLINDO BOSCAINI	21588-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	16387-2/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	ALMIR FERNANDO COMUNAL MARTINS	7826-3/2004	NAO PROVÍDIO	ARNALDO ANTONIO FARINA	15407-4/2004	NAO PROVÍDIO
ADAO VOLMAR BELARMINO	22334-1/2004	NAO PROVÍDIO	ALMIR PORTO DA ROCHA FILHO	11002-3/2004	NAO PROVÍDIO	ARNO INACIO TEODORO	17425-6/2004	NAO PROVÍDIO
ADELAR HUMBERTO COUTINHO FOL	5448-5/2004	NAO PROVÍDIO	ALMIR SCHERE ARAUJO	14347-4/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	ARNO VELHO	22692-2/2004	NAO PROVÍDIO
ADELE ISOLANDA PIASSAROLLO	10332-0/2004	PROVÍDIO	ALMIR SCHERE ARAUJO	14361-4/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	ARNO VELHO	22694-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADEMIR DE ANDRADE BITTENCOURT	9801-7/2004	NAO PROVÍDIO	ALMIR SCHERE ARAUJO	14389-8/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	ARON FLORES DA SILVA	15968-4/2004	NAO PROVÍDIO
ADEMIR DEVEES DE MATOS	17857-7/2004	NAO PROVÍDIO	ALMIR SCHERER ARAUJO	14356-3/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	ARTUR KRIEGER SOARES	5089-3/2004	NAO PROVÍDIO
ADEMIR FRANCISCO OURIQUE	10687-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	ALTAIR CLARO GONCALVES	17409-7/2004	PROVÍDIO	ARTUR RODRIGUES LEOPOLDO	7313-2/2004	NAO PROVÍDIO
ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA	118200-1/2003	NAO PROVÍDIO	ALTAMIR DUARTE MARQUES	4870-9/2004	NAO PROVÍDIO	ARY DUTRA ALVES	19821-2/2004	NAO PROVÍDIO
ADILSON CARRAZZONI DOS REIS	11585-1/2004	NAO PROVÍDIO	ALTAMIR MACHADO DE SOUZA	22275-8/2004	NAO PROVÍDIO	ARY JUNIOR CHAGAS JAHNKE	12155-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADILSON LUIS KAPPES	18092-9/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	ALTEMIER PIASSINI	5473-3/2004	NAO PROVÍDIO	ASSIS CORREA DE ANDRADES	12153-0/2004	NAO PROVÍDIO
ADILSON MACIEL	7182-8/2004	NAO PROVÍDIO	ALVARO PORTELLA DE ANDRADE	12171-9/2004	NAO PROVÍDIO	ATAIDES OLIVEIRA DA SILVA	12138-6/2004	NAO PROVÍDIO
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	13014-1/2004	PROVÍDIO	ALVARO VIEIRA CARVALHO	10930-8/2004	PROVÍDIO	ATILA DOS REIS NOGUEIRA	6699-2/2000	NAO PROVÍDIO
ADIR SALETE MERLO MARCHI	10771-1/2004	NAO PROVÍDIO	AMADO BAUER MARTINS	6141-7/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	AUGUSTO DO CANTO LEITE	14293-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADOLINO BASSO	9188-9/2004	PROVÍDIO	AMARAL MACHADO ROSADIA	7300-5/2004	NAO PROVÍDIO	AUGUSTO FRANKE BIER	23247-8/2004	NAO PROVÍDIO
ADOLINO BASSO	9191-0/2004	NAO PROVÍDIO	AMARAL MACHADO ROSADIA	7302-4/2004	NAO PROVÍDIO	AUGUSTO SARAIWA RIBEIRO	13671-4/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANA CALLEYA CERESER	14996-4/2004	NAO PROVÍDIO	AMH ARIAS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10675-7/2004	NAO PROVÍDIO	AUREA PAGLIARINI BIANCHI	15900-6/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
ADRIANA DE AZEVEDO PEIXOTO CAPUTO	14735-2/2004	NAO PROVÍDIO	AMILTON DA ROSA GUIMARAES	22584-5/2004	NAO PROVÍDIO	AURELIO CARDOSO KRAS	14176-5/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANA FANTINEL ARAUJO	6132-8/2004	NAO PROVÍDIO	AMILA CRISTINA CEOLIN	9589-4/2004	NAO PROVÍDIO	AURELIO PAVINATO	12805-0/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANA LUZIA DOS SANTOS	15023-2/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA CRISTINA FRANCISCO CAVALHEIRO	20181-7/2004	NAO PROVÍDIO	AURELIO PHILIPSEN	15371-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANA MEDEIROS COLLARES	8809-1/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA LOURO GIGANTE	12563-3/2004	PROVÍDIO	AUTO POSTO E.S.S. PARK LTDA	5119-0/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANE BECK LEITE	810-1/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA LUCIA DA ROCHA MICHEL	21980-6/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	BARNFIN BAILER BRUM	14742-4/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANE MARIA PARISI TOMBESI	27392-3/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA LUCIA DA ROCHA MICHEL	21981-0/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	BARNEIN BAILER BRUM	14715-5/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANO BOTELHO DA SILVA	13416-1/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA LUZIA MARIANO DA ROCHA MOTTIN	10366-1/2004	NAO PROVÍDIO	BASILEU FERRAZ BITTENCOURT	22501-2/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANO BRUFATO SCHOENARDIE	11174-0/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA MARIA BORDALO GOURLATE DOMINGUES	23583-2/2004	NAO PROVÍDIO	BEATRIZ ALBRECHT	19335-0/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANO DA SILVA	5552-4/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA MARIA CUPERTINO DE LIMA	14267-9/2004	NAO PROVÍDIO	BEATRIZ REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9608-3/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
ADRIANO DOS SANTOS GODOY	14842-5/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA MARIA MULLER	14378-2/2004	NAO PROVÍDIO	BELAMY THEREZINHA DOSSENA PEREIRA	11318-2/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANO HAHN SILVEIRA	14220-2/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA MARIE MULLER	14342-1/2004	NAO PROVÍDIO	BELINE DOS REIS RIBEIRO	9405-4/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANO LETE GARCIA	5538-4/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA MARILETE PINTO	18018-7/2004	NAO PROVÍDIO	BEN HUR DE CAMARGO	8701-2/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
ADRIANO OLIVEIRA SOARES	16742-6/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA MARIA PAIVA DA SILVA	21591-0/2004	NAO PROVÍDIO	BENTO MANOEL COELHO DA SILVEIRA	20394-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANO SANTOS VELLOSO	21363-6/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA MARIA PAIVA DA SILVA	11476-6/2004	NAO PROVÍDIO	BERENICE MEIDEL C C MONTEIRO	23466-6/2004	NAO PROVÍDIO
ADRIANO VIANO DA SILVA	21653-0/2004	INDEFERIDO APÓCRIFO	AMLA MARIA RODRIGO DELVAUX	5911-6/2004	NAO PROVÍDIO	BERGAMASCHI TUR LTDA ME	8446-1/2004	NAO PROVÍDIO
ADROALDO LUNARDELLI	8168-1/2004	NAO PROVÍDIO	AMLA SILVA MATTOS SHUMACHER	16862-6/2004	NAO PROVÍDIO	BERGAMASCHI TUR LTDA ME	8431-5/2004	NAO PROVÍDIO
ADWLSON RODRIGUES SANTOS	17686-8/2004	NAO PROVÍDIO	AMANARIA MEDINA MENEZES	22020-4/2004	NAO PROVÍDIO	BERNICATE MARIA RUEBENICH	11014-6/2004	NAO PROVÍDIO
AFONSO FLORES DA CUNHA DA MOTTA	6866-6/2004	NAO PROVÍDIO	ANDERSON DE LIMA VIDENTE	9074-4/2004	NAO PROVÍDIO	BERNADETTE RODRIGUES FERRER	21204-6/2004	NAO PROVÍDIO
AFONSO FLORES DA CUNHA DA MOTTA	6861-3/2004	NAO PROVÍDIO	ANDERSON JOHNNY SEVERINO	9067-4/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	BERNARDINO DA ROCHA BRANDAO	17264-0/2004	NAO PROVÍDIO
AGRINALDO SOUZA HEPS	13071-8/2004	NAO PROVÍDIO	ANDERSON PAIVA DA SILVA	11475-3/2004	NAO PROVÍDIO	BERNARDO FONSECA		

CARLOS ROBERTO PAZ NUNES	9314-0/2004	NAO PROVIDO	CRISTIANO DE SOUZA SILVEIRA	23214-3/2004	NAO PROVIDO	EDGARD NUNES DA SILVA	5634-9/2004	NAO PROVIDO
CARLOS ROBERTO TESSADRI DOS REIS	14734-8/2004	NAO PROVIDO	CRISTIANO ELOI SCHILLING	13891-7/2004	NAO PROVIDO	EDILA MARLI DA SILVA RIBEIRO	30965-8/2004	NAO PROVIDO
CARLOS ROGERIO DA SILVA BECKER	6313-0/2004	NAO PROVIDO	CRISTIANO FERNANDO PEREIRA LOPES	19929-1/2004	NAO PROVIDO	EDILSE INES FEDRIZZI	13534-0/2004	PROVIDO
CARLOS ZASLAVSKY	6177-5/2004	NAO PROVIDO	CRISTIANO FERREIRA MARQUES	24084-5/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	EDILSON SENA DA SILVEIRA	15854-1/2004	NAO PROVIDO
CARLOTA JENNY GUS CAMARGO	22145-4/2004	NAO PROVIDO	CRISTIANO SILVA BASHOU	13622-2/2004	NAO PROVIDO	EDISON DIAS DA CUNHA	22192-9/2004	NAO PROVIDO
CARMEN DORIS JOSEPH REICHELT	15305-2/2004	NAO PROVIDO	CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	14572-2/2004	NAO PROVIDO	EDISON DOS REIS DUARTE	7253-3/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CARMEN ELIUZA DE CEZARE ZANATTA	18579-4/2000	NAO PROVIDO	CRISTINA MARIA MOREIRA RENNER	11159-6/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	EDITH SALETE PRANDO NEPOMUCENO	13644-7/2004	NAO PROVIDO
CARMEN SILVIA SALIS FAGUNDES	20145-0/2004	NAO PROVIDO	CRISTINE WINTERLE BRUST	9358-3/2004	NAO PROVIDO	EDIVANE JOSE NUNES	12504-8/2004	NAO PROVIDO
CARMEN SILVIA SALIS FAGUNDES	20148-4/2004	NAO PROVIDO	CYNARA MACHADO PIRES	32476-6/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	EDIMILSON DOS SANTOS LARA	9109-4/2004	NAO PROVIDO
CAROLINE DE SOUSA MACHADO	13648-5/2004	NAO PROVIDO	DAGOBERTO BRAGA	10665-3/2004	NAO PROVIDO	EDIMILSON FERREIRA DA ROCHA	11742-7/2004	NAO PROVIDO
CAROLINE DOS SANTOS	8465-4/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	DAIANA STEIGLEDER RIBEIRO	16572-1/2004	PROVIDO	EDMUNDO CAVALCANTI EICHENBERG	19706-5/2004	NAO PROVIDO
CASIMIRO DE ANDRADE EMERIM	24258-8/2004	NAO PROVIDO	DALICE MARIA LEITE MIOTTO	18829-7/2004	NAO PROVIDO	EDNEI KRUSE SCHEMES	8755-9/2004	NAO PROVIDO
CASSANDRA DE SOUZA	8368-5/2004	NAO PROVIDO	DAISY MENDES DE MEDEIROS	23657-2/2004	NAO PROVIDO	EDO LUCILIO BEDIN	20088-6/2004	NAO PROVIDO
CASSIO DEMETRIO RETAMOZO MARTINEZ	15165-9/2004	NAO PROVIDO	DALLAS RENT A CAR LTDA	22049-1/2004	PROVIDO	EDSON ALDABERT HELFENSTEIN	8229-2/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
CASSIO DEMETRIO RETAMOZO MARTINEZ	15162-5/2004	NAO PROVIDO	DALTRO FERREIRA DOS SANTOS	21758-6/2004	NAO PROVIDO	EDSON DUARTE PINTO	11227-9/2004	NAO PROVIDO
CASSIO MATTOS STEIN	11396-2/2004	NAO PROVIDO	DALVA NOGUEIRA LUONGO	19385-9/2004	NAO PROVIDO	EDSON IRINEU DE SOUZA GAITKOSKI	18934-0/2004	NAO PROVIDO
CASSIO MATTOS STEIN	11402-4/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	DANIEL AUGUSTO NATORF	7809-1/2004	NAO PROVIDO	EDSON IRINEU DE SOUZA GAITKOSKI	18546-2/2004	NAO PROVIDO
CASSIO WOLKMER SILVA	10456-9/2004	NAO PROVIDO	DANIEL BORDE MARTAU	20214-8/2004	NAO PROVIDO	EDSON LUIS CARUCCIO MEIRELLES	11340-7/2004	NAO PROVIDO
CATIA TERESINHA BATISTA RAU	20215-2/2004	NAO PROVIDO	DANIEL CAUHY PETRY	21615-5/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO BONOTTO	19967-7/2004	NAO PROVIDO
CECILIA PAIANI DA SILVA	656-6/2004	NAO PROVIDO	DANIEL CORREA OLIVEIRA	15971-6/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO BRAULIO SCUR	13667-8/2004	NAO PROVIDO
CECILIO DOS SANTOS BORBA	19089-9/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	DANIEL FONSECA PAVAN	11324-2/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	EDUARDO CALDERARO DA CRUZ	4519-1/2004	NAO PROVIDO
CECILIO DOS SANTOS BORBA	19091-6/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	DANIEL FONSECA PAVAN	11314-4/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO CARVALHO DA SILVEIRA	14341-7/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
CECILIO DOS SANTOS BORBA	19093-5/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	DANIEL LAGO MARTINEZ	11530-9/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO CARVALHO DA SILVEIRA	14345-5/2004	NAO PROVIDO
CELESTE PIMENTA RAMALHO DA ROCHA	22499-9/2004	NAO PROVIDO	DANIEL REIS NINOV	8147-8/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO CARVALHO DA SILVEIRA	14351-0/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
CELSO ALCARAZ GOMES	20285-8/2004	NAO PROVIDO	DANIEL RODRIGUES CRUZ	21067-6/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO DANI RIEGL	20715-6/2004	NAO PROVIDO
CELSO AVILA DAS NEVES	12433-1/2004 PROV	DANIEL ROGERIO MESSAGE	23745-2/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO DI PRIMO MAINERI CONCEICAO	4283-1/2004	NAO PROVIDO
CELSO BATISTA LUZ RAMME	14564-3/2004	NAO PROVIDO	DANIEL TRINDADE COELHO	16206-2/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	EDUARDO ELY DOS SANTOS	16204-7/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
CELSO DA ROSA	298-9/2004	NAO PROVIDO	DANIEL VIDEIRA OSORIO	12933-3/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO ELY DOS SANTOS	16207-0/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
CELSO DE CASTILHO	14569-6/2004	NAO PROVIDO	DANIEL ZACHARIAS DO NASCIMENTO	9526-9/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO ENGEL	16909-9/2004	PROVIDO
CELSO JUARES DA SILVA	22810-1/2004	NAO PROVIDO	DANIELA AMBROSI BERTON	19831-2/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO FERNANDES GUERREIRO	10493-1/2004	PROVIDO
CELSO JUARES DA SILVA	19342-0/2004	NAO PROVIDO	DANIELA BORGES DE FREITAS	7184-7/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	EDUARDO HENRIQUE VILLAS BOAS WANDERLEY	7276-5/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CELSO LUIZ ANTUNES DINIZ	10945-4/2004	NAO PROVIDO	DANIELA DE LIMA RIFFEL	4938-3/2004	PROVIDO	EDUARDO LUIS DIAS DA SILVEIRA	19169-4/2004	NAO PROVIDO
CELSO LUIZ SCHNEIDER	7082-5/2004	NAO PROVIDO	DANIELA DIAMANTINA NUNES WOLF	7306-2/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO RANGHETTI	5481-8/2004	NAO PROVIDO
CELSO SOUZA LEAO	20728-3/2004 PROV	DANILIO BIZZ	23690-5/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO RANGHETTI	8148-2/2004	NAO PROVIDO
CENTRAL MEDICA DE PREVENCAO LTDA - CENTRAL MEDICA CARLOS CHAGAS	5084-0/2004	NAO PROVIDO	DANILIO DA LUZ	93387-4/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO RODRIGUES MACHADO	8881-4/2004	PROVIDO
CENTRO DE HABILITACAO PARA CONDUT. BELA VISTA LTDA12458-1/2004		NAO PROVIDO	DANILIO TOIO FARIAS	14904-2/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO SCHULER DA SILVA	22171-7/2004	NAO PROVIDO
CESAR AUGUSTO BONNEAU	12479-3/2004	NAO PROVIDO	DANIBUBA MOSARA BULHER	27413-1/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO SILVA FERNANDEZ	9362-1/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CESAR DIONSON FAGUNDES BRANDOLT	21207-1/2004	NAO PROVIDO	DANIBUBA ALVES DA SILVA JR	19507-4/2004	NAO PROVIDO	EDUARDO SUDBRACK	9798-5/2004	NAO PROVIDO
CESAR LUCIO BUENO ALVES	19576-5/2004	NAO PROVIDO	DAOYS CECILIO PEREIRA	9580-3/2004	NAO PROVIDO	EDUHIN RUBEN GUIMARAES	20407-3/2004	NAO PROVIDO
CESAR R STOLL ME	7674-7/2004	NAO PROVIDO	DARCI DA SILVA GRACEZ	18312-8/2004	NAO PROVIDO	EDUROU ENRICHE MALLETT PULITA	4884-0/2004	NAO PROVIDO
CESAR VERCAGA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	9776-2/2004	NAO PROVIDO	DARCI DOS SANTOS	7539-2/2004	NAO PROVIDO	EDVALDO DE AMARAL LEOTTE	18175-8/2004	NAO PROVIDO
CESAR VERCAGA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	14891-9/2004	NAO PROVIDO	DARCI RODOLFO SCHNEIDER	17989-1/2004	NAO PROVIDO	EGON FREDERICO LAGEMANN	13999-6/2004	NAO PROVIDO
CEZAR EDUARDO LINDEMAYER	5290-1/2004	NAO PROVIDO	DARIO ANTONIO GUSSOLI	11164-7/2004	NAO PROVIDO	EHLERS E EHLLERS LTD	26570-0/2004	NAO PROVIDO
CEZAR VITORINO RAMOS	10666-8/2004	NAO PROVIDO	DARIO BESTETTI	15649-3/2004	NAO PROVIDO	ELBLIO LUIS CORREA VARGAS	14272-1/2004	NAO PROVIDO
CHARLES BIZARRO GADECAST	7303-9/2004 PROV	DARWIN VALENTINI DE OLIVEIRA	10120-2/2004	NAO PROVIDO	ELCIO SOARES	23544-2/2004	INTEMPESTIVO NAJARI
CHARLES DE CASTRO IZA	23840-2/2004 PROV	DEBORA FILHOES SOUZA MOREIRA	20362-1/2004	NAO PROV	ELCOM ELETRICIDADE COMUNICACOES ENG LTDA	15265-1/2004	NAO PROV
CHARLES SERGEI SCHAFER	12796-5/2004	NAO PROV	DEBORA FIOMENHA SOUZA MOREIRA	7568-9/2004	NAO PROV	ELDER LUIZ DA SILVA LIMA	22783-6/2004	NAO PROV
CHARLES SILVA DA SILVEIRA	22725-3/2004	NAO PROV	DEBORAH FINOCCHIARO	9756-9/2004	NAO PROV	ELEANA ALBERNAGA GARCIA	6507-0/2004	NAO PROV
CIDIO PEREIRA DOS SANTOS	15953-8/2004	NAO PROV	DEFRANCISCO GALLICCHIO	9753-1/2004	NAO PROV	ELENISE ANGELICA MARTINS DA ROCHA	8491-7/2004	NAO PROV
CIDIO PEREIRA DOS SANTOS	18395-3/2004	NAO PROV	DEFRANCISCO GALLICCHIO	9756-5/2004	NAO PROV	ELENITA PACHECO BANDEIRA	20028-4/2004	INTEMPESTIVO NAJARI
CILON FERREIRA ROSA	20404-1/2004	NAO PROV	DELITE MOLINARI	5029-1/2004	NAO PROV	ELEONORA TEREZINHA SILVA LINK	13266-2/2004	PROVIDO
CINARA TENTARDINI GARRIDO	5565-1/2004	NAO PROV	DELMAR PEDRO DA SILVA	5546-9/2004	NAO PROV	ELLENOR KEHLES SPINATO	12403-0/2004	NAO PROV
CINTIA ANDREIA DA SILVA	11084-1/2004	NAO PROV	DELMAR VIEIRA DE ALMEIDA	9980-4/2004	NAO PROV	ELIUS REGINA KASSNER PETER	5083-3/2004	NAO PROV
CINTIA MACHADO	19629-3/2004	NAO PROV	DELMIRO VIEIRA DA SILVA FILHO	118621-4/2003	NAO PROV	ELIANE REGINA KUBSICH	15243-5/2004	NAO PROV
CINTIA WAISSGONCALVES	9382-7/2004	NAO PROV	DELMIRO RANGHETTI	10591-3/2004	NAO PROV	ELIEGE DE FATIMA VENCATO	6185-7/2000	NAO PROV
CIRO ROBERTO LOPES DOS SANTOS	9415-8/2004	NAO PROV	DELMIRO RANGHETTI	71				

EXPRESSO CAMBARA LTDA	8138-9/2004	NAO PROVIDO	GIOVANA MICHELIN LETTI	18271-2/2004	NAO PROVIDO	JANICE DA CUNHA PEREIRA	4970-1/2004	NAO PROVIDO
EXPRESSO CAMBARA LTDA	8141-0/2004	NAO PROVIDO	GIOVANE PEREIRA	8678-7/2004	NAO PROVIDO	JANICE DOS SANTOS GRAVI	22732-3/2004	PROVIDO
EZEQUIEL NUNES COELHO	13738-4/2004	NAO PROVIDO	GIOVANI ALEXANDRE CARDOSO THIESEN	23550-9/2004	NAO PROVIDO	JANKIEL KOSTER	9574-8/2004	NAO PROVIDO
EZEQUIEL OLIVEIRA DIAS	23913-8/2004	NAO PROVIDO	GIOVANI DIAS AVILA	25279-1/2004	PROVIDO	JAQUELINE DA ROSA BRAGA	4977-3/2004	NAO PROVIDO
FABIANA BERNARDI JUSTO	6819-1/2004	NAO PROVIDO	GIOVANI MACIEL POITEVIM	8682-3/2004	NAO PROVIDO	JAQUELINE MARIA HONATEL CARVALHO	13912-5/2004	NAO PROVIDO
FABIANA BORGES	104839-4/2003	NAO PROVIDO	GIOVANI SILVEIRA	24948-5/2000	PROVIDO	JAQUELINE MIELKE SILVA	8672-1/2004	NAO PROVIDO
FABIANA DE MACEDO SOARES SILVA	14672-0/2004	NAO PROVIDO	GIOVANNA ASCARI	19945-4/2004	NAO PROVIDO	JAQUELINE OLIVEIRA LAPINSKI	19425-1/2004	NAO PROVIDO
FABIANA FRANCO TRINDADE	14346-1/2004	NAO PROVIDO	GIOVANNI DA SILVEIRA MATTEA	4966-5/2004	NAO PROVIDO	JAQUELINE SIVIERO DIPPE	1133-3/2004	NAO PROVIDO
FABIANA KLUG	8012-1/2004	NAO PROVIDO	GIRO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	23147-5/2004	PROVIDO	JARAI LIMA CEZIMBRA	15423-3/2004	NAO PROVIDO
FABIANO GABRIEL VEADRIGO	19582-0/2004	NAO PROVIDO	GISELA MARIA RAMOS MARIATH	13606-1/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JARBAS LOPEZ FIGUEIREDO	18425-8/2004	NAO PROVIDO
FABIANO PORSCHE	17234-1/2004	NAO PROVIDO	GISELE BENVENUTI TROMBETTA	13886-4/2004	NAO PROVIDO	JARDEL VARGAS DOUGLAS	13774-0/2004	NAO PROVIDO
FABIANO RIBEIRO DORNELLES	9618-7/2004	NAO PROVIDO	GISELE CRUXEN SOARES	9334-8/2004	NAO PROVIDO	JAYME MARQUES DUARTE	23803-1/2004	NAO PROVIDO
FABIANO SEVERO DOS SANTOS	8346-9/2004	NAO PROVIDO	GISELE CRUXEN SOARES	9335-2/2004	NAO PROVIDO	JEFFERSON HERNANDES DO CARMO	19947-1/2004	NAO PROVIDO
FABIANO ZAMORA OZORIO	22655-1/2004	NAO PROVIDO	GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO	20230-7/2004	NAO PROVIDO	JEFFERSON LUIS GASS	7858-3/2004	NAO PROVIDO
FABIO ABRAMSON	13268-1/2004 PROVIDO	GISLAINE KAROLY LIMA	10676-1/2004	NAO PROVIDO	JEFFERSON LUIS GASS	7860-0/2004	NAO PROVIDO
FABIO DA SILVA ALVES	8671-5/2004	NAO PROVIDO	GLACI REGINA CANEDO ROLAND	7446-1/2004	NAO PROVIDO	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS GONCALVES	6519-3/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
FABIO DE ABREU JUNKERS	13876-2/2004	NAO PROVIDO	GLACI REGINA CANEDO ROLAND	7443-6/2004	NAO PROVIDO	JEFFERSON LUIZ SOUZA FERNANDES	14756-4/2004	PROVIDO
FABIO DE MACEDO ITACUY	18192-1/2004	NAO PROVIDO	GLADIS DOS SANTOS SCANDER	30389-7/2004	NAO PROVIDO	JEFFERSON VENDRUSCOLO	10732-1/2004	NAO PROVIDO
FABIO DINI ALVES GOES	12951-3/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	GLADIS LECHAVICIAS	12280-4/2004	NAO PROVIDO	JEFFERSON LUIS GODOY FLORES	13075-6/2004	NAO PROVIDO
FABIO EDSO FOCCHESATTO	15782-9/2004	NAO PROVIDO	GLADIS MARIA MARCONATO LEDUR	22714-5/2004	NAO PROVIDO	JERONIMO MACHADO VIANNA	18913-9/2004	NAO PROVIDO
FABIO ESLAN GARCIA	5540-1/2004	NAO PROVIDO	GLAUCO FREITAS PEREIRA	13753-9/2004	NAO PROVIDO	JESUS JUNGBLUT ZINN	10149-0/2004	NAO PROVIDO
FABIO FERNANDES MARTINS	13462-1/2004	NAO PROVIDO	GLEDIR BERNARDO	13902-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	JOACY DE ABREU FARIA	18496-8/2004	NAO PROVIDO
FABIO HENRIQUE ARAUJO CONTELLI	13990-5/2004	NAO PROVIDO	GLEDIR BERNARDO	13902-4/2004	NAO PROVIDO	JOANNE COULDREY	12401-1/2004	NAO PROVIDO
FABIO KLEEMANN ARNIZAUT	23127-8/2004 PROVIDO	GORONVAR ZALTRO	22607-2/2004	NAO PROVIDO	JOAO ADALBERTO MADEIROS FERNANDES	20423-2/2004	NAO PROVIDO
FABIO KOSTER	9570-1/2004	NAO PROVIDO	GRACE PRA PIZZATO	87504-6/2003	PROVIDO	JOAO ADRIANO DA SILVEIRA VIANNA	22221-1/2004	NAO PROVIDO
FABIO RICARDO ANDRADE	14250-3/2004	NAO PROVIDO	GRACIANO FRANCISCO PIRONDI	12541-9/2004	NAO PROVIDO	JOAO ALBERTO SANABRIA DO NASCIMENTO	6853-9/2004	PROVIDO
FABIO SILVA DE FREITAS	8205-7/2004	NAO PROVIDO	GREICE SCHEIBE SANT ANNA	13504-1/2004	PROVIDO	JOAO ALBINO WEPSTER TIMM	21469-6/2004	NAO PROVIDO
FABIO SODRE CALHEIRO	11740-8/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	GUACIRICA ELIZABETE ALVES SABINO	16460-4/2004	NAO PROVIDO	JOAO ALVES DA SILVA	11169-1/2004	NAO PROVIDO
FABIO ZARPELLON FRANCO	23240-6/2004	NAO PROVIDO	GUILHERME GUEDES	10192-7/2004	NAO PROVIDO	JOAO ANIBAL GOTTENS DOS SANTOS	13533-7/2001	NAO PROVIDO
FABRICIO DOS SANTOS LUDWIG	14605-9/2004 PROVIDO	GUILHERME LUCIA REBESCHINI MAURMANN	95574-5/2001	NAO PROVIDO	JOAO ANTONIO DA SILVA MEIRA	14010-3/2004	NAO PROVIDO
FABRICIO ZIR BOTHOME	8428-3/2004	NAO PROVIDO	GUILHERME TAVARES GONCALVES	21877-9/2000	NAO PROVIDO	JOAO ANTONIO KLERING	13956-8/2004	NAO PROVIDO
FANI CONCEICAO OLIVEIRA LAMERA	9374-2/2004	NAO PROVIDO	GURGEL PACHECO DO AMARAL	8851-3/2004	NAO PROVIDO	JOAO BATISTA ALVES	22565-2/2004	NAO PROVIDO
Farley Joao Gomes	21294-9/2004	NAO PROVIDO	GUSTAVO BASTIANI CALLEGARO	8800-0/2004	PROVIDO	JOAO BATISTA ALVES	20138-0/2004	NAO PROVIDO
FATIMA BEATRIZ GODY DA SILVA	20525-4/2004	NAO PROVIDO	GUSTAVO CANTO DA SILVA	16065-8/2004	NAO PROVIDO	JOAO BATISTA DA SILVA	13624-1/2004	NAO PROVIDO
FATIMA LEITE DE CASTILHOS	5918-8/2004	NAO PROVIDO	GUSTAVO DE FONSECA RODRIGUES	13730-8/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	JOAO BATISTA NUNES OSCHESLSKI	9571-4/2004	NAO PROVIDO
FATIMA MARIA DE BRITO BARCELLOS	23567-3/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	GUSTAVO ENRIQUE ARAMAYO	13837-2/2004	NAO PROVIDO	JOAO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17657-1/2004	NAO PROVIDO
FAUSTO MOURA DOMINGUES	8103-5/2004	NAO PROVIDO	GUSTAVO JUCHEM	16096-3/2004	NAO PROVIDO	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	12531-5/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
FAUSTO MOURA DOMINGUES	8106-9/2004	NAO PROVIDO	GUSTAVO JUCHEM	9645-4/2004	NAO PROVIDO	JOAO BRENO RUSCHEL	109957-4/2003	NAO PROVIDO
FBPAR COMERCIO CONTR. E PARTICIPACOES LTDA	22283-2/2004	NAO PROVIDO	GUYLHERME GUARAGNA	11261-6/2004	NAO PROVIDO	JOAO CARLOS ALVES DA SILVEIRA	103602-4/2003	NAO PROVIDO
FELICIANO D. CARDOSO DA SILVA	13836-8/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	HADIE TEREZINHA ERIC VICENTE	19754-4/2004	PROVIDO	JOAO CARLOS BRUSTOLIN	7562-1/2004	NAO PROVIDO
FELICIANO D. CARDOSO DA SILVA	13839-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	HANS HARTMUT RICHARD MICHAEL HESS	7033-1/2004	NAO PROVIDO	JOAO CARLOS FIGUEIREDO - ME	12925-0/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
FELIPE CARDOSO DOS PASSOS	18218-2/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	HELENA SOLANGE FERNANDES RODRIGUES	12938-8/2004	NAO PROVIDO	JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	18968-1/2004	NAO PROVIDO
FELIPE DOS ANJOS LAFUENTE	13557-1/2004	NAO PROVIDO	HELENO ANTONIO SUSIN	6107-1/2004	NAO PROVIDO	JOAO CARLOS SILVA ROSA	12905-3/2004	PROVIDO
FELIPE ESPINDOLA CARMONA	9432-1/2004	NAO PROVIDO	HELIOS BORGES CASTILHO	7203-6/2004	NAO PROVIDO	JOAO CARLOS SOARES	19343-5/2004	NAO PROVIDO
FELIPE PAIVA CURI	6978-1/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	HELIOS DOS SANTOS BECCO	17412-9/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	JOAO CARLOS SOUZA AVILA	23346-6/2004	NAO PROVIDO
FELISBERTO ANDRADE DIAS NETO	8163-7/2004	NAO PROVIDO	HELIOS MARIO MORAES	15221-9/2004	NAO PROVIDO	JOAO CARLOS VIAL FILIPPI	7029-5/2004	NAO PROVIDO
FELISBERTO ANDRADE DIAS NETO	8670-0/2004	NAO PROVIDO	HELOISE BURG CECCIM	21085-4/2004	NAO PROVIDO	JOAO CELSO CUNHA BRUM	11931-4/2004	NAO PROVIDO
FELISBERTO SUSIN	11570-3/2004	NAO PROVIDO	HELVIS JOSE CUSTODIO	22383-5/2004	NAO PROVIDO	JOAO CLAUDIO AMORIM JUNIOR	9593-0/2004	NAO PROVIDO
FERNERIO DA SILVA SOUZA	22037-7/2004	NAO PROVIDO	HENRIQUE GIRAUD FERRANDIS	25290-8/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	JOAO CLAUDIO GOUILART	22279-6/2004	NAO PROVIDO
FERNANDA NASCIMENTO MENDES	18782-4/2004	NAO PROVIDO	HENRIQUE GIRAUD FERRANDIS	25293-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	JOAO DINARTE ALVES RAMBOR	23816-9/2004	NAO PROVIDO
FERNANDA SANTOS PESCADOR	7162-0/2004	NAO PROVIDO	HERCIO MARTINS DA CUNHA	9302-8/2004	NAO PROVIDO	JOAO DORIVAL LUCAS DA COSTA	7264-2/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
FERNANDA SOMMER DIAS FERNANDES	11418-5/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	HERCIO MARTINS DA CUNHA	9305-1/2004	NAO PROVIDO	JOAO EDUARDO REYMUNDE	12836-6/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
FERNANDO ALBERTO GONCALVES DE CASTRO	15873-2/2004	NAO PROVIDO	HERMENEGILDO ESQUIAN	11384-5/2000	NAO PROVIDO	JOAO FRANCISCO TEIXEIRA JORDANI	10780-0/2004	NAO PROVIDO
FERNANDO ARISOLI RAMRES	11904-7/2004	NAO PROVIDO	HERMENEGILDO ESQUIAN	17665-5/2000	NAO PROVIDO	JOAO GILBERTO DA SILVA GOMES	7488-3/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
FERNANDO CARVALHO DA COSTA	22066-3/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	HERMENEGILDO ESQUIAN	17700-5/2000	NAO PROVIDO	JOAO GUILHERME MORAZITA	23907-2/2004	NAO PROVIDO
FERNANDO CASTIGLIONE CARRABBA	9962-6/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	HERMINO FLORES	4174-8/2004	NAO PROVIDO	JOAO JACOB SPINDLER	19935-7/2004	NAO PROVIDO
FERNANDO DOS SANTOS GONCALVES	11356-8/2004	NAO PROVIDO	HERMINO FLORES	104216-7/2003	NAO PROVIDO	JOAO MAURO FRANCO BORGES	1591	

JOSE CAPPELLARI	15287-8/2004	NAO PROVIDO	LEANDRO KIRT RASSIER	8695-0/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	LUIZ ALBERTO SILVA DA PIEDADE	6522-5/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS ARAUJO MORAES	6292-2/2004	NAO PROVIDO	LEANDRO MIOTTI FLORES	8704-6/2004	NAO PROVIDO	LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	9511-2/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS BATISTA	15358-4/2004	NAO PROVIDO	LEANDRO MIOTTI FLORES	8705-0/2004	NAO PROVIDO	LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	8351-1/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS BERNARDI JUNIOR	9592-6/2004	NAO PROVIDO	LEANDRO RAUPP TIETBOHL	7456-3/2004	NAO PROVIDO	LUIZ ANTONIO OSORIO	17520-6/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS CARDOSO	13015-4/2004	NAO PROVIDO	LEANDRO SILVA DA SILVEIRA	11741-2/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	LUIZ ANTONIO PACHECO CAMARGO	14557-3/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS CENTENO	12749-0/2004	NAO PROVIDO	LEANDRO SPOHR	19471-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ ANTUNES DE MATTOSS	15356-5/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS CUNHA	18541-1/2004	NAO PROVIDO	LEANDRO TIMONI BUCHDID CAMARGO NEVES	21860-6/2004	NAO PROVIDO	LUIZ ARTUR SCHMIDT	23142-2/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS CUNHA	18398-4/2004	NAO PROVIDO	LEANE DOS SANTOS PEREIRA	22701-8/2004	NAO PROVIDO	LUIZ BERNARDO ZIMMER	16997-2/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS	22052-1/2004	NAO PROVIDO	LEDA GUIMARAES SARTI	10032-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS COELHO FIGUEIRO	29047-0/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS KASPAR	11748-4/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	LEDI MARIA FIGUEIRO FONTOURA	119435-2/2003	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA	6388-9/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS LEWIS	15174-8/2004	NAO PROVIDO	LEILA MARGARIDA FONSECA FRANCIO	25617-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	8536-6/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS MAFFESSONI	120281-9/2003	NAO PROVIDO	LEILA SILVEIRA DOS SANTOS	12551-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS DOMINGUES SOARES	9569-7/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS NORONHA MOREIRA	18930-2/2004	NAO PROVIDO	LEIZA SCHIRMER ORCELLI	10454-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	966-8/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS PEREIRA	8597-7/2004	NAO PROVIDO	LEMARIO EBERHARDT	14371-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS FLORES DA SILVA	14314-1/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS PINHEIRO MACHADO	16780-1/2004	NAO PROVIDO	LENITA JAMES CABRAL	5842-9/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS L BASTOS	20019-5/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS SATURNINO	5825-5/2004	NAO PROVIDO	LEOMAR PAULO SEIBERT	6085-5/1999	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS LARA LUIZ	11591-5/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
JOSE CARLOS SILVA VACCARO	16902-7/2004	NAO PROVIDO	LEONAR MACHADO FURTADO	12232-1/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	LUIZ CARLOS LOPES BASTOS	20017-6/2004	NAO PROVIDO
JOSE CARLOS TAMER JUNIOR	13056-3/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO ALESSANDRI	13150-9/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS MOURA	10975-5/2004	NAO PROVIDO
JOSE DARI BAUNGAERTNER	25908-8/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO CUNHA SILVEIRA	12334-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS PAOLINI BOHRER	12430-8/2004	NAO PROVIDO
JOSE DE RIBAMAR SOUZA BENTO	9659-6/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO DA ROCHA TAVARES	20129-1/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	LUIZ CARLOS RIBEIRO ALVES	11101-1/2004	NAO PROVIDO
JOSE DERLI MOREIRA	5508-3/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO DA ROSA	5147-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CARLOS RIBEIRO ALVES	11337-5/2004	NAO PROVIDO
JOSE DOMINGOS SANGINETO	13599-5/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO DA SILVEIRA	11916-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CELESTINO PAULETTI	21295-3/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
JOSE DORIVAL TAVARES	21708-8/2004	PROVIDO	LEONARDO DAMIANI MILANI	11333-7/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CELESTINO PAULETTI	21298-7/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
JOSE FERNANDO DE SOUZA COSTA	19995-9/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO DE MEDEIROS DE ALMEIDA	16874-9/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CLAUDIO A. DA COSTA	7003-2/2004	NAO PROVIDO
JOSE FERNANDO FRANK GOMES	22961-5/2004	PROVIDO	LEONARDO ELIZEIRE BREMERMANN	10644-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ CLAUDIO SILVA DA ROSA	16282-7/2004	NAO PROVIDO
JOSE FERNANDO MARIANI	20141-2/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO FERREIRA MACHADO	8884-8/2004	NAO PROVIDO	LUIZ DE LEMOS VELHO	18198-9/2004	NAO PROVIDO
JOSE FERREIRA MACIEL	11761-1/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO GREGOL SAYAO	23263-7/2004	NAO PROVIDO	LUIZ FELIPE ASSMANN	25283-8/2004	PROVIDO
JOSE GALDINO DOS SANTOS	21348-1/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO LEMES LOPEZ DE QUADROS	7493-4/2004	NAO PROVIDO	LUIZ FELIPE VIEIRA JACO	8607-7/2004	PROVIDO
JOSE HENDLER MAGNUS	12452-4/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO MELGAR FERNANDES	21932-7/2004	NAO PROVIDO	LUIZ FERNANDO BOCORN ALFAMA	13882-8/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
JOSE HOMERO FINAMOR PINTO	10068-0/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO NUNES HOLDERBAUM	20371-9/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	LUIZ FERNANDO CASTRO CARVALHO	8888-6/2004	NAO PROVIDO
JOSE HOMERO FINAMOR PINTO	10073-1/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO OHWELLER DE OLIVEIRA	12343-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA	18608-1/2004	NAO PROVIDO
JOSE IVAN BANDEIRA DA COSTA	9168-1/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO SFOGLIA PRAIA	6351-6/2004	NAO PROVIDO	LUIZ FERNANDO FALLER	24071-8/2004	NAO PROVIDO
JOSE JAIR JAHN	14687-7/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO ZIGON HOFFMANN	19488-5/2004	NAO PROVIDO	LUIZ FERNANDO FONSECA DA SILVA	20754-6/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
JOSE JULIO CARDOSO DAME	9130-4/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO ZINGON HOFFMANN	14885-3/2004	NAO PROVIDO	LUIZ FERNANDO HERNANDES MADEIRA	9398-8/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
JOSE LARA	9004-9/2004	NAO PROVIDO	LEONARDO ZINGON HOFFMANN	14884-3/2004	NAO PROVIDO	LUIZ FERNANDO MARTINEZ	19151-9/2004	NAO PROVIDO
JOSE LARA	8982-1/2004	NAO PROVIDO	LEONEL JOSE DA SILVA CAMARA	22515-4/2004	PROVIDO	LUIZ FERNANDO SOARES OVIEDO	9560-6/2004	NAO PROVIDO
JOSE LARA	8989-3/2004	NAO PROVIDO	LEONEL JOSE ZANONI	11367-6/2004	NAO PROVIDO	LUIZ GERVASIO JAROJEWSKI	10247-4/2004	NAO PROVIDO
JOSE LARA	8996-3/2004	NAO PROVIDO	LEONETE LISBOA CUQOS	4346-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ GERVASIO JAROJEWSKI	10251-2/2004	NAO PROVIDO
JOSE LEANDRO MARTINS CARDOSO	15291-4/2004	NAO PROVIDO	LEONID STRELIAEV	10320-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZ GONZAGA DE SOUZA FAGUNDES	23605-5/2004	NAO PROVIDO
JOSE LIERTE TEIXEIRA VIDAL	19953-5/2004	NAO PROVIDO	LEONIDAS DANTE DUARTE DA SILVA	21002-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ GUTTERES DO AMARAL	10966-6/2004	NAO PROVIDO
JOSE LUIZ BRUN LAZZARONI	21855-5/2004	NAO PROVIDO	LEONIRIO VALMIR RODRIGUES BIRCK	17517-9/2004	NAO PROVIDO	LUIZ HENRIQUE BOEIRA SABINA DA SILVA	11832-6/2004	NAO PROVIDO
JOSE LUIZ DOS SANTOS	21077-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	LEONOR TEREZINHA DE NADAL POLONIA	7813-6/2004	NAO PROVIDO	LUIZ HENRIQUE FLORES DOS SANTOS	23266-0/2004	NAO PROVIDO
JOSE LUIZ FERRAZ MACHADO	12463-2/2004	NAO PROVIDO	LEONY PEREIRA AZEVEDO	15704-9/2004	NAO PROVIDO	LUIZ JAIR FIORAVANTI	15454-9/2004	PROVIDO
JOSE LUIZ GONZALEZ BLANCO	15191-7/2004	NAO PROVIDO	LETICIA CRUSIUS BUENO	11480-4/2004	NAO PROVIDO	LUIZ LEONARDO DALL ALBA	15408-9/2004	NAO PROVIDO
JOSE LUIZ VALLE DE VASCONCELLOS	15193-0/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	LETICIA DA ROSA ORSINI	10180-4/2004	NAO PROVIDO	LUIZ OSCAR RILLON SANTOS	22098-8/2004	NAO PROVIDO
JOSE MARILDO JUSTIN	8679-1/2004	NAO PROVIDO	LETICIA FERREIRA DA ROCHA	8207-6/2004	PROVIDO PARCIAL	LUIZ OTAVIO BOMFIM DA ROSA	17984-7/2004	NAO PROVIDO
JOSE MILGUEL MACHADO	10495-9/2004	NAO PROVIDO	LETICIA PORTILHO AFONSO	9041-1/2004	PROVIDO	LUIZ OTAVIO CASTILHOS	8164-1/2004	NAO PROVIDO
JOSE MOGAR HOFF BATISTA	13603-8/2004	NAO PROVIDO	LETICIA SCHMIDT MEDEIROS	10689-9/2004	NAO PROVIDO	LUIZ PAULO DE MEDEIROS	102399-9/2003	PROVIDO
JOSE NAGIB BUAEAS ORDAYH	14359-7/2004	NAO PROVIDO	LIDIANA LUCY DE LUCA FREITAS	21066-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ PEDRO SOARES DE SOARES	5917-3/2004	NAO PROVIDO
JOSE OLAVO FERREIRA GALLO	7150-8/2004	NAO PROVIDO	LIDIANA MARIA BASTOS DE MATTOS VIEIRA	12559-9/2004	NAO PROVIDO	LUIZ RICARDO FRANCIO	5476-7/2004	NAO PROVIDO
JOSE OLAVO FERREIRA GALLO	10039-4/2004	NAO PROVIDO	LIDIANA MARIA EGGERT ESSWEIN	13661-0/2004	NAO PROVIDO	LUIZ RIVALDINO SILVA DO NASCIMENTO	27477-1/2004	NAO PROVIDO
JOSE OLMIRO VIEIRA DA SILVA	22069-7/2004	NAO PROVIDO	LIDIO BRAMBILLA LUMERTZ	7005-1/2004	NAO PROVIDO	LUIZ ROBERTO NUNESOS PADILLA	14751-1/2004	NAO PROVIDO
JOSE OSCAR RODRIGUES	10817-1/2004	NAO PROVIDO	LINDOMAR DUCATI NETO	21949-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZ WENZEL	7101-4/2004	NAO PROVIDO
JOSE PEDRO BERTARELLO	20158-8/2004	NAO PROVIDO	LIEGE NAPOLEAO KUNZLER	22614-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZA MARIA FRACAO DE OLIVEIRA	8433-4/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
JOSE PEDRO PEIXOTO DE OLIVEIRA	22213-7/2004	NAO PROVIDO	LIGIA MARIA BERGAMASCHI BOTTA	10477-2/2004	NAO PROVIDO	LUIZZU MENDES DOS SANTOS	23081-7/2004	NAO PROVIDO
JOSE PEDRO PEIXOTO DE								

MARCOS ROSENSTENGEL	17251-3/2004	NAO PROVIDO	MOACIR GONCALVES PEREIRA	22083-7/2004	PROVIDO	PAULO ALBERTO NEVES DE MORAES HISTRONOF	23545-7/2004	NAO PROVIDO
MARCOS SCHMITZ	14663-1/2004	NAO PROVIDO	MOACIR LEOPOLDO DORNELLES	114065-3/2003	NAO PROVIDO	PAULO ALEXANDRE MIRA ROCHA	9877-1/2004	NAO PROVIDO
MARCOS SCHMITZ	14667-1/2004	NAO PROVIDO	MOACIR PAULINO DA SILVA	18363-3/2004	NAO PROVIDO	PAULO ALTMAYER GONCALVES	8427-2/2004	NAO PROVIDO
MARCOS SCHMITZ	14658-0/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	MOACIR VITORINO OLIVESKI JUNIOR	99722-1/2003	PROVIDO	PAULO ANDRE REIS TORRES	16551-1/2004	NAO PROVIDO
MARCOS SCHMITZ	7257-2/2004	NAO PROVIDO	MOISES DOS SANTOS ROSA	22371-7/2004	NAO PROVIDO	PAULO ANTONIO VIEGAS FILHO	7721-8/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA	6546-0/2004	NAO PROVIDO	MOISES FREITAS DE SOUZA	21905-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	PAULO ASNIS	8329-5/2004	NAO PROVIDO
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BARROS	18094-8/2004	NAO PROVIDO	MOISES DE SOUZA VARGAS	7876-1/2004	NAO PROVIDO	PAULO ASNIS	8330-8/2004	NAO PROVIDO
MARCUS VINICIUS MACHADO	13449-4/2004	NAO PROVIDO	MONICA BEATRIZ GRUDZINSKI	14424-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO BORBA MOGLIA	17552-6/2004	NAO PROVIDO
MARCUS VINICIUS MACHADO	13453-0/2004	NAO PROVIDO	MONICA MEDEIROS VARGAS	14640-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO CESAR BELLOLI	15319-4/2004	NAO PROVIDO
MARCUS VINICIUS MARTINEZ FERREIRA	11601-5/2004 PROVIDO	MONICA ROCHE DE SOUZA	6740-9/2004	NAO PROVIDO	PAULO CESAR DA SILVA SILVEIRA	20998-4/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
MARGARET DALCIN	11835-1/2004	NAO PROVIDO	MONICA VIDAL	22795-2/2004	NAO PROVIDO	PAULO CESAR PECANHA SCHAFER	16640-4/2004	NAO PROVIDO
MARGARIDA ROSA DE ABREU	15724-6/2004	NAO PROVIDO	MORJANI FLORES DE LIMA	14283-6/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	PAULO CESAR PEREIRA VIDAL	4665-2/2004	PROVIDO
MARIA ALMERINDA DE SOUZA	4899-3/2004	NAO PROVIDO	MUNICIPIO DE CRUZ ALTA	17341-2/2004	NAO PROVIDO	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO E SILVA	91494-3/2003	NAO PROVIDO
MARIA APARECIDA MARTINS	23986-7/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	MUNICIPIO DE FORTOURO XAVIER	20521-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO CLEBER WEEKE PINTO	12696-2/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
MARIA APARECIDA MIGUEL	10131-0/2004	NAO PROVIDO	MUNICIPIO DE MORRO REUTER	13787-8/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	PAULO CASSIO SCHAPKE DA SILVA	20854-9/2004	NAO PROVIDO
MARIA APARECIDA VARELA PAESI	24165-5/2004	NAO PROVIDO	MUNICIPIO DE SAPIRANGA	22004-2/2004	NAO PROVIDO	PAULO EDUARDO PEIXOTO DE FREITAS	6504-7/2004	NAO PROVIDO
MARIA ARMINDA PEDUZZI PROTSKOF	9620-4/2004	NAO PROVIDO	MUNICIPIO DE TRES CAPOEIRAS	14653-3/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	PAULO ELIAS CANOSA	11001-9/2004	NAO PROVIDO
MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	12388-1/2004	NAO PROVIDO	MURILLO AURICH VENTIMILIA	9856-8/2004	NAO PROVIDO	PAULO GABRIEL SOUZA	12903-4/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
MARIA CARMELA RODRIGUES GARCIONI KASPER	12110-2/2004	NAO PROVIDO	MYRON ASSA BRASIL DE MORAES	18975-1/2004	NAO PROVIDO	PAULO GERALDO GIACOMINI CORREA	4602-7/2004	NAO PROVIDO
MARIA CARMEM DE OLIVEIRA	7438-5/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	NADIA SANCHES PORTO	15924-1/2004	NAO PROVIDO	PAULO GERALDO PIRES PREUSSLER	16477-1/2004	NAO PROVIDO
MARIA CECILIA BAPTISTA TODESHINI ADAD	6396-3/2004	NAO PROVIDO	NADIA SANCHES PORTO	15921-2/2004	NAO PROVIDO	PAULO GILBERTO REGINATO	15500-5/2004	NAO PROVIDO
MARIA CHRISTINA OLIVAES FOSSA	23289-1/2004	NAO PROVIDO	NADIR ANTONIA DE OLIVEIRA	17139-1/2004	NAO PROVIDO	PAULO GILBERTO SILVA LARRUSCAIN	18466-7/2004	NAO PROVIDO
MARIA CLEDI JACINTO DA SILVA	50603-7/2003	NAO PROVIDO	NADJA BECKER FERRAZ	9728-3/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	PAULO GUSTAVO EPIFANIO RIBEIRO	16260-6/2004	NAO PROVIDO
MARIA CRISTINA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	22366-1/2004	NAO PROVIDO	NARCISO SLIM	8522-9/2004	NAO PROVIDO	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	6451-9/2004	NAO PROVIDO
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	18662-4/2004	NAO PROVIDO	NAGIB BAHMED NETO	4989-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO HILDEBRANDO SILVA ROSS	4916-7/2004	NAO PROVIDO
MARIA DA GRACA COUTO LAZARI	5759-1/2004	NAO PROVIDO	NAIARA LIMA DA SILVA	20136-3/2004	NAO PROVIDO	PAULO ISOLINO DE SOUZA	13959-1/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
MARIA DA GRACA FRANCO MARTINS	14926-9/2004	NAO PROVIDO	NAIMAR TEREZINHA SILVEIRA	21791-9/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	PAULO JOSE DA SILVA	12807-1/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
MARIA DE FATIMA ZACHIA PALUDO	13413-6/2004	NAO PROVIDO	NAIRA REGINA RAMIRES NERY	18764-6/2004	PROVIDO	PAULO JOSE HENZEL	19284-1/2004	NAO PROVIDO
MARIA DE LOURDES CALLEGARI MEDEIROS	20893-9/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	NARA TERESINA BARBOSA BOEIRA	22561-4/2004	NAO PROVIDO	PAULO LAMB GONCALVES	8211-2/2004	NAO PROVIDO
MARIA DE LOURDES DIAS LAY	10721-3/2004	NAO PROVIDO	NARCISO SLIM	9749-5/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	PAULO LAVANIENE DE AZEVEDO MORENO	15121-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
MARIA DE LOURDES NUNES MACHADO	6483-9/2004	NAO PROVIDO	NARCISO MENA BAEZ	12841-7/2004	NAO PROVIDO	PAULO LAVANIENE DE AZEVEDO MORENO	19516-3/2004	NAO PROVIDO
MARIA DE PAULI DOS SANTOS	15136-2/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	NATA MAURO VANZELLOTTI	7007-9/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	PAULO LAVANIENE DE AZEVEDO MORENO	19513-1/2004	NAO PROVIDO
MARIA DENISE VARGAS	6456-1/2004	NAO PROVIDO	NEIVA DE CAMILLIS	5035-7/2004	PROVIDO PARCIAL	PAULO LAVANIENE DE AZEVEDO MORENO	19510-6/2004	NAO PROVIDO
MARIA DULCINA SILVA DA SILVA	13521-3/2004	NAO PROVIDO	NELCI BEE WITTEE NEETZOW	19261-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO LEANDRO SCHLEDER DE SOUZA	15906-3/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
MARIA ELIETE MACHADO	9126-8/2004	NAO PROVIDO	NELEI DE OLIVEIRA DIAS	8285-1/2004	PROVIDO	PAULO MARCELO DELLEGRANGE	8613-2/2004	NAO PROVIDO
MARIA ELISA DA SILVA HERRERA	13354-2/2004 PROVIDO	NELEI MARTINS MACHADO	8575-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO MAURICIO BONORINO	18491-5/2004	NAO PROVIDO
MARIA ELISABET SAMONSECU	14383-0/2004	NAO PROVIDO	NELEI MARTINS MACHADO	10957-7/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	PAULO MACYR CARVALHO	14822-2/2004	NAO PROVIDO
MARIA ELISABETH MENA GAUTERIO	8471-1/2004	NAO PROVIDO	NELEI MARTINS MACHADO	12904-9/2004	NAO PROVIDO	PAULO OTACILIO DOUGLAS PINTO	13347-2/2004	NAO PROVIDO
MARIA ELISABETH MENA GAUTERIO	11693-7/2004	NAO PROVIDO	NELEN ANTONIO ANTUNES	19005-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO REGES COLVARA PEREIRA	21524-9/2000	NAO PROVIDO
MARIA ELISETE COSTA PERROCO	17927-9/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	NELEN BENHEC EVALTE	14695-1/2004	NAO PROVIDO	PAULO RENATO MARTINS	15495-8/2004	NAO PROVIDO
MARIA ELIZABETH CORREA GOMES RATTI	21162-6/2004	NAO PROVIDO	NELEN CLAUDIOMIR CONTE ROSSA	19674-9/2004	NAO PROVIDO	PAULO RENATO MARTINS	15488-8/2004	NAO PROVIDO
MARIA EMILIA DE OLIVEIRA DEPES	7974-5/2004	NAO PROVIDO	NELEN JOAO BACIN	24538-9/2004	PROVIDO	PAULO RENATO PACHECO	23425-7/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
MARIA FELOMENA BARBOSA BECKER	26136-1/2000	NAO PROVIDO	NELEN JOSE THIMIG JARDIM	21712-4/2004	NAO PROVIDO	PAULO RENATO PACHECO	23429-5/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
MARIA HELENA DE ASSIS BAZZI	9366-8/2004	NAO PROVIDO	NELEN LIMA LIMA	21261-4/2004	NAO PROVIDO	PAULO RENE CAMARGO DE LOURETTO	5120-3/2004	NAO PROVIDO
MARIA HELENA MARRONE ARONNA	12711-3/2004	NAO PROVIDO	NELEN LIMA LIMA	15176-7/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO AVILA MARQUES	12957-0/2004	NAO PROVIDO
MARIA HELENA PINTO REGINATO	11184-3/2003	NAO PROVIDO	NELEN SCHWERTZ	10710-5/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO CARVALHO	14062-0/2004	NAO PROVIDO
MARIA IRENI MACHADO DA SILVA SEGATTO	17011-3/2004	NAO PROVIDO	NELEN BRAGA DE SOUZA	14019-4/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO CASTRO MONTEIRO	4021-3/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
MARIA IVANE TELES LEMOS BERTUZZI	17522-2/2000	NAO PROVIDO	NELEN DAVIDSON RONCONI FILHO	13065-2/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO OLIVEIRA	13155-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
MARIA IZABEL SUGO	9104-1/2004	NAO PROVIDO	NELEN TEIXEIRA	19674-2/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO GARCIA CARNEIRO	7528-4/2004	NAO PROVIDO
MARIA LUCIA BARROS DA LUZ	10424-9/2004	NAO PROVIDO	NELEN TEIXEIRA	20498-1/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO JANSSON	22748-4/2004	NAO PROVIDO
MARIA LUCIA BERTANHA DE SOUZA LEAL	16161-2/2004	NAO PROVIDO	NELEN PEREIRA DA CUNHA BARROS	15176-7/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO MACHADO ARAUJO	19014-0/2004	NAO PROVIDO
MARIA LUISA REMEDI MEDERO	18548-1/2004	NAO PROVIDO	NELEN SCHWERTZ	10710-5/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO NUNES NORONHA	11830-9/2003	NAO PROVIDO
MARIA LURDES DE OLIVEIRA HARDT	16143-4/2004	NAO PROVIDO	NELEN VITTEEE NEETZOW	19261-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20595-1/2004	NAO PROVIDO
MARIA MAGALI PEREIRA DOS SANTOS	13986-9/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	NELEN VITTEEE NEETZOW	19261-6/2004	NAO PROVIDO	PAULO RICARDO RODRIGUES MACHADO	21593-2/2004	NAO PROVIDO
MARIA MARLENE CARVALHO	87355-3/20							

RAQUEL SCHERER DE FRAGA	9183-6/2004 PROVÍDIO	ROSANGELA IOLANDA GEYGER	28678-3/2004	NAO PROVÍDIO	THEODOMIRO FERREIRA DE LEMOS	15297-1/2004	NAO PROVÍDIO
RAUL ANDRADE DE OLIVEIRA	17166-7/2004	NAO PROVÍDIO	ROSANGELA SANTOS DA COSTA	8057-9/2004	NAO PROVÍDIO	THIAGO DE FREITAS MELRO MESSIAS	5039-5/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
RAUL FERRI	102270-8/2003	NAO PROVÍDIO	ROSANGELA VALENTE UMANN	18827-8/2004	NAO PROVÍDIO	THIAGO LOPES BRENNER	1640-9/2004	NAO PROVÍDIO
RAUL HENRIQUE PINHEIRO UZEDA	9356-4/2004 PROVÍDIO	ROSANGELA VAZ MEIRA	21465-8/2004	NAO PROVÍDIO	TIAGO DA ROSA FERREIRA	9764-1/2004	NAO PROVÍDIO
RAVI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	29060-9/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	ROSMARIA MARIA MARQUES MACKMILLAN	11226-4/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	TIAGO HUBER MARTINS	5902-7/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
REBECA ARRUDA GOMES	16885-7/2004	NAO PROVÍDIO	ROSECLEI BOFF	4849-9/2004	NAO PROVÍDIO	TIAGO LEAO NIEDERAUER	14162-3/2004	PROVÍDIO PARCIAL
REFEMES CLAUDIO GRACIOLI	9392-0/2004	NAO PROVÍDIO	ROSELEINA LINDENER	22194-8/2004	NAO PROVÍDIO	TIAGO OLIVEIRA SASTRE	15579-1/2004	NAO PROVÍDIO
REGES MOREIRA BUENO	29221-4/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	ROSELI AGLIARDI BATISTA	21685-2/2004	NAO PROVÍDIO	TIAGO RODRIGO DE CARVALHO	17923-0/2004	NAO PROVÍDIO
REGINA AGRICOLA DUARTE	22568-6/2004	NAO PROVÍDIO	ROSELI NUNES DO NASCIMENTO	23562-0/2004	NAO PROVÍDIO	TIAGO RODRIGO DE CARVALHO	17935-3/2004	NAO PROVÍDIO
REGINA DALVA DE OLIVEIRA LINDERMANN	19311-5/2004	NAO PROVÍDIO	ROSELI TEREZA RIZZOTTO	22013-1/2004	NAO PROVÍDIO	TIAGO RODRIGO DE CARVALHO	17941-9/2004	NAO PROVÍDIO
REGINA MARIA DUARTE GOMES DE FREITAS	23059-5/2004	NAO PROVÍDIO	ROSLINE TEREZINHA MOTTER	16443-3/2004	NAO PROVÍDIO	TOBIAS ANTONIO MASSOTTI	12431-2/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
REGINA MARIA WATERLOO RADOMSKY	10404-1/2004 PROVÍDIO	ROSLINE TEREZINHA MOTTER	9585-6/2004	NAO PROVÍDIO	TOMAS MICHAL VLASKA	17076-8/2004	NAO PROVÍDIO
REGINA SOUZA PEDRA	13394-7/2004	NAO PROVÍDIO	ROSMARY MARCKS PAVEZI	16660-1/2004	NAO PROVÍDIO	TOP CORES DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	9777-7/2004	PROVÍDIO
REGINALDO CRISTIANO GRISELI	7237-5/2004	NAO PROVÍDIO	ROSSANA REIS	10006-1/2004	NAO PROVÍDIO	TORIBIA CLARA SANTANA	10476-6/2004	NAO PROVÍDIO
REGIO ADRIANO MACHADO DA SILVA	6565-3/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	RUBEM OPPITZ	16799-6/2004	NAO PROVÍDIO	TRAJANO SOUZA LUIZ	15422-9/2004	NAO PROVÍDIO
REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL	18628-7/2004	NAO PROVÍDIO	RUBEN GONCALVES	15658-2/2004	PROVÍDIO	TRAJANO SOUZA LUIZ	7309-6/2004	NAO PROVÍDIO
REGIS CARDOSO SCALARI	12064-6/2004	NAO PROVÍDIO	RUDIMAR NEIS NEVES	13077-5/2004	NAO PROVÍDIO	TRANSFREE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	15689-8/2004	PROVÍDIO
REGIS CORREA BRUCK	22808-2/2004	NAO PROVÍDIO	RUDINEI ANTONIO DA SILVA MAIATO	7137-2/2004	NAO PROVÍDIO	TRANSPREMAR TRANSPORTE TURISMO E LOCACOES LTDA	17349-9/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
REGIS PIENZI	4936-4/2004	NAO PROVÍDIO	RUDINEI SANTOS DE RAMOS	17230-1/2004	NAO PROVÍDIO	TRANSPSIOTTI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	9876-5/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
REINALDO AUGUSTO PESTANA MARQUES GOMES	9642-0/2004	NAO PROVÍDIO	RUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	12249-7/2004	NAO PROVÍDIO	TRANSPORTADORA FANTI S A	22045-1/2004	NAO PROVÍDIO
REINALDO SBARDELOTTO JUNIOR	14863-7/2004	NAO PROVÍDIO	RUDY ROCKEMBACH	12548-2/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	TREVO TAXI LOCACAO LTDA	22781-7/2004	NAO PROVÍDIO
REMI PAULO ACORDI	13571-1/2004	NAO PROVÍDIO	RUI AURELIO DA FONSECA	22535-2/2000	NAO PROVÍDIO	TULIO LAMPERT DA SILVA	9812-5/2004	NAO PROVÍDIO
RENAN MACHADO DE MORAES	8772-2/2004	NAO PROVÍDIO	RUI VIANA DE OLIVEIRA	8657-5/2004	NAO PROVÍDIO	UBAJARA ALVES BOTARELLO CARVALHO SFOGGIA	11363-8/2004	NAO PROVÍDIO
RENAN SCHAEFFER DA SILVA	15443-0/2004	NAO PROVÍDIO	RUI WILLIG	11083-7/2004	NAO PROVÍDIO	UEBA - HOSPITAL SAO LUCAS DA PUCR	16653-1/2004	NAO PROVÍDIO
RENATA MARTINS DANIEL	23505-2/2004	NAO PROVÍDIO	RUSLANA BECKER	8647-1/2004	NAO PROVÍDIO	UBIRACI CORREA RIBEIRO	22278-1/2004	NAO PROVÍDIO
RENATA MORANDI SANTOS	8076-1/2004	NAO PROVÍDIO	RUY GUERRA DE BARCELLOS	16073-3/2004	PROVÍDIO	UBIRACI MIRANDA RODRIGUES	22350-0/2004	PROVÍDIO
RENATA SCUSSIATTI	8345-4/2004	NAO PROVÍDIO	RUY XAVIER BITTENCOURT	12922-7/2004	NAO PROVÍDIO	UBIRACI MIRANDA RODRIGUES	22343-0/2004	PROVÍDIO
RENATO BLISSARI	2154-7/2004	NAO PROVÍDIO	SABRINA DE SOUZA FRAGA	13423-1/2004	NAO PROVÍDIO	UEBA HOSPITAL DA PUC	12429-5/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
RENATO CRIVELLARO FILHO	8202-3/2004	NAO PROVÍDIO	SADI DA SILVA	5637-2/2004	NAO PROVÍDIO	ULIAM BOF MACHADO	22801-0/2004	NAO PROVÍDIO
RENATO DA COSTA SILVA	16247-5/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	SADI GOMES DA SILVA	27520-1/2000	NAO PROVÍDIO	ULIAM BOF MACHADO	22800-6/2004	NAO PROVÍDIO
RENATO DA SILVA SILVEIRA	5032-3/2004	NAO PROVÍDIO	SADI ROBERTO BOGOROWICZ	19925-3/2004	NAO PROVÍDIO	VAGRIN ROCHA RIBEIRO	5327-0/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
RENATO LABATUT RUSSO	10048-3/2004	NAO PROVÍDIO	SALETE VIEIRA DA SILVA	15178-6/2004	NAO PROVÍDIO	VALCIR FABRANO	16869-8/2004	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
RENATO LUIZ DOMSCHKE	22618-0/2004	NAO PROVÍDIO	SALUS SILVA DE FREITAS	12547-6/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	VALDECIL SILVEIRA VARGAS	11954-5/2004	NAO PROVÍDIO
RENATO LUIZ FRANCISCO	10682-7/2004	NAO PROVÍDIO	SALVADOR BERNARDES BEHENCK	9696-1/2004	NAO PROVÍDIO	VALDEMAR ERBACH	9556-1/2004	NAO PROVÍDIO
RENATO MANFROI	21569-6/2000	NAO PROVÍDIO	SALVADOR CARDOSO DE CASTILHO JUNIOR	18933-3/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	VALDEMIR RIZZI	9361-5/2004	PROVÍDIO
RENATO MENEZES DE AZEVEDO	23820-5/2004	NAO PROVÍDIO	SALVATORI DE LEONE	22196-4/2000	NAO PROVÍDIO	VALDENYR AGUAR DOS REIS	9730-0/2004	NAO PROVÍDIO
RENATO PAIXAO BATISTA	8676-8/2004	NAO PROVÍDIO	SAMI MEDEIRO FERNANDES	16232-9/2004	NAO PROVÍDIO	VALDEVINO SILVEIRA DE LIMA	8733-2/2004	NAO PROVÍDIO
RENATO RIBEIRO RODRIGUES	6010-9/2004	NAO PROVÍDIO	SAMUEL ESPERANDIO	6993-6/2004	NAO PROVÍDIO	VALDIR BARRETO	11066-3/2004	NAO PROVÍDIO
RENATO UNIVERSINO VARGAS PORTO	20657-7/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	SAMUEL RYMER	11266-9/2004	NAO PROVÍDIO	VALDIR CORREA DE ALMEIDA	12843-6/2004	NAO PROVÍDIO
RENI ELSO TOSCHI	15363-5/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA ALTINA NUNES PRUX	24995-8/2004	NAO PROVÍDIO	VALDIR RODRIGUES DA FONSECA	22995-4/2004	NAO PROVÍDIO
RENI NUNES DOYLE	7066-6/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA CECILIA LIMA DA ROSA	19913-2/2004	NAO PROVÍDIO	VALDOCIR PINHEIRO DE OLIVEIRA	5368-1/2004	NAO PROVÍDIO
RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA	11378-4/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA FRAGA GUIMARAES	47210-2/2003	NAO PROVÍDIO	VALDOMIRO BERTOLETTI	8263-1/2004	NAO PROVÍDIO
RENTSUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	19695-0/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA HELENA LIMA COLLAR	9716-0/2004	PROVÍDIO	VALDOMIRO NOGA JUNIOR	6198-7/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO AUGUSTO TELLES	10769-4/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	9344-1/2004	NAO PROVÍDIO	VALERIA COSTA CARVALHO	15643-6/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO BARRIOS CANTALICE	8335-0/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA MARIA OTTO CHAVES	6591-6/2004	NAO PROVÍDIO	VALERIA HENZ CACULA	12647-9/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO BERTOLDO DE MELLO E SILVA	7282-0/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA MARILU NUNES LEAES	6211-9/2004	NAO PROVÍDIO	VALESA MACIEL BRASIL	18335-9/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO BRATZ	24320-3/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	SANDRA MARISA STORCK	11923-1/2004	PROVÍDIO	VALTER PELLEGRINI	11359-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI
RICARDO BUENO PENNA	9614-9/2004 PROVÍDIO	SANDRA REGINA AQUINO	10355-1/2004	NAO PROVÍDIO	VALVITO DE JESUS DA VILA	10637-1/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO DREHER	4952-3/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA REGINA DOS SANTOS	9530-2/2003	NAO PROVÍDIO	VANDERLEI GARCIA	1926-2/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO ELLENSOHN	24167-4/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRA ALEX DORNELLES CONSUL	12076-9/2004	PROVÍDIO	VANDERLEI MARTINS	8084-2/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO ESPINOZA MENDES	83427-1/2003	NAO PROVÍDIO	SANDRO BAZILEU BITTENCOURT	21986-2/2004	NAO PROVÍDIO	VANDERLEI VERARDI LANGER	9546-6/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO HITOSHI KOSHIMIZU	9097-5/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRO BAZILEU BITTENCOURT	9061-7/2004	NAO PROVÍDIO	VANIO FREITAS	10432-3/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO JOSE HEGENBART	11745-0/2004	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	SANDRO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	23284-9/2004	NAO PROVÍDIO	VERA EMA STEFFEN FRANTZ	17996-1/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO JOSE HEGENBART	11746-5/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	SANDRO RICARDO LESSA DA SILVA	4932-6/2004	NAO PROVÍDIO	VERA MARIA FERRAO VARGAS	7132-1/2004	NAO PROVÍDIO
RICARDO JUNGBLUTH CORREA	17015-1/2004	NAO PROVÍDIO	SANDRO RICARDO SANTOS DE BORBA	19220-1/2004	INTEMPESTIVO NA JARI	VERA MARIA FERRAO VARGAS	13402-8/2004	INTEMPESTIVO NA JARI

NOVOS TALENTOS

Festival de Música de Porto Alegre começa sábado

O7.º Festival de Música de Porto Alegre começa no próximo sábado, quando a Região Noroeste define seu representante para a etapa final. A festa começa às 14h, no Parque Alim Pedro, com atrações da comunidade. A apresentação das 12 canções classificadas tem início às 18h. A etapa da Região Humaitá realiza-se domingo, nos mesmos horários, no Parque Mascarenhas de Moraes.

São premiados os três primeiros colocados em cada etapa e só o primeiro classificado participa da etapa final, que se realiza dias 4 e 5 de dezembro, no Auditório Araújo Vianna. Todos os eventos têm entrada franca.



Artistas das 16 regiões da Capital concorrem no festival com temas inéditos

CINEMA

Sala P.F. Gastal apresenta ciclo do diretor alemão Wim Wenders

Na semana em que se comemoram os 180 anos da imigração alemã no Rio Grande do Sul, a Sala P.F. Gastal, localizada no 3.º andar da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551), realiza uma mostra reunindo cinco longas e um curta-metragem do diretor Wim Wenders, que costuma ser citado como o maior nome do cinema alemão em atividade. A programação, que se inicia amanhã, é realizada em parceria com o Instituto Goethe de Porto Alegre. Na sessão das 20h30min, a

Sala P.F. Gastal apresenta os premiados do 2.º CineEsquemaNovo — Festival de Cinema de Porto Alegre.

Obras-primas

Wenders assinou obras-primas incontestáveis, como *Alice nas Cidades*, *Paris Texas* (Palma de Ouro em Cannes 1984), *As Asas do Desejo* e o documentário *Buena Vista Social Clube*, entre outros filmes.

A mostra estende-se até 8 de agosto, apresentando alguns trabalhos menos conhecidos do diretor, realizados entre os anos

Divulgação PMPA



Público tem oportunidade de assistir ao longa-metragem *Movimento Falso*, produzido em 1975

ARTES CÊNCIAS

Ensaio do espetáculo 'In surto' pode ser conferido quarta-feira

O público interessado em acompanhar, gratuitamente, os bastidores da montagem do espetáculo de teatro *In Surto*, do grupo Falos & Stercus, com direção de Marcelo Restori, terá esta oportunidade na próxima quarta-feira, às 20h. O palco será o Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575). Esta é a terceira edição do ano do Projeto Ensaio Aberto.

Criado a partir de fragmentos poéticos, *In Surto* confronta a dor da doença mental com o lirismo de uma percepção diferenciada. Nesse espetáculo, com os atores Fábio Cunha e Jeremias Lopes, o público penetra na mente de um portador de distúrbio dissociativo, em duelo com seu duplo após assassinar a esposa. Um universo dissoluto, no qual se impõe o conflito entre a barbárie civilizada e a fantasia capaz de impulsivar leveza ao vôo da loucura.

O Ensaio Aberto ocorre na última quarta-feira de cada mês, no mesmo teatro, alternando um mês para apresentações teatrais e outro para dança. A estréia aconteceu em maio, com ensaio do espetáculo teatral *Jogos na hora da sesta*.

Processo de criação

Durante o ensaio, o diretor ou coreógrafo continua agindo, interrompendo, sugerindo eventuais modificações, tudo sob as vistas do público, que pode acompanhar o processo de criação de todos os artistas que formam a ficha técnica do espetáculo. Trata-se de um trabalho que se propõe a mostrar as costuras e os retoques do quebra-cabeça que virá a formar um espetáculo de teatro ou de dança.

O teatro fornecerá uma senha por ordem de chegada, a partir das 19h. Os grupos ou escolas que tiverem interesse devem fazer suas reservas no dia do evento, até as 17h, pelo telefone 3221-6622, ramal 246. A duração prevista é de, no máximo, duas horas.

1970 e 1980, considerada justamente a melhor fase da carreira de Wenders, abrindo também espaço para a sua faceta de documentarista. Serão exibidos o curta *Filme Policial* (1970) e os longas *Movimento Falso* (1975), *O Amigo Americano* (1977), *O Filme de Nick* (1980), *Tokyo-ga* (1985) e *Anotações sobre Roupas e Cidades* (1989).

Programação:

Amanhã

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
16h45min - *Anotações sobre Roupas e Cidades*
18h30min - *O Amigo Americano*

Quarta-feira

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
16h45min - *Tokyo-ga*
18h30min - *Movimento Falso*

Quinta-feira

15h - *Tokyo-ga*
16h45min - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
18h30min - *O Amigo Americano*

Sexta-feira

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
16h45min - *Tokyo-ga*
18h30min - *Movimento Falso*

Sábado

15h - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
16h45min - *Anotações sobre Roupas e Cidades*
18h30min - *O Amigo Americano*

Domingo

15h - *Tokyo-ga*
16h45min - *O Filme de Nick* e *Filme Policial*
18h30min - *O Amigo Americano*